



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Licitações

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Objeto: CLORETO DE SÓDIO

Unidade requisitante	NÚCLEO DE FARMÁCIA do HCFAMEMA
Responsável pela demanda	WALTER EDUARDO ZIMMERMANN DIAS

Justificativa	AQUISIÇÃO IMEDIATA NECESSÁRIA PARA MANUTENÇÃO DOS NÍVEIS DE ESTOQUE E CONTINUIDADE DA PRODUÇÃO DOS SERVIÇOS E DEMAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDOS NO COMPLEXO INSTITUCIONAL.
Estimativa preliminar do valor da contratação	R\$ 62.591,62
Data pretendida para conclusão da contratação	12/07/2024
Quantidade	01
Previsão de prazo de execução, após celebração do contrato	13/07/2024
Opção legal	ART. 75, II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
Grau de prioridade da contratação	ALTA

Vinculação
ou
dependência
com outro
DFD

NÃO TEM VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO DFD

1. Descrição sucinta do objeto

1.1 Solicitação de aquisição de CLORETO DE SÓDIO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	CLORETO DE SODIO 9MG/ML (0,9%), FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO/BOLSA SISTEMA FECHADO 500ML, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	452796	BOL	11.520,00	4,99	57.484,80

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.3. O objeto desta solicitação se caracterizam como de bem comum, pois seus padrões de qualidade e desempenho estão definidos objetivamente, e sua aquisição poderá ocorrer por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

2. Justificativa da necessidade

Considerando a relevância do material para a manutenção do atendimento hospitalar, desta Instituição e se tratar de atendimento a integridade da saúde humana, e a necessidade da manutenção dos níveis críticos e disponibilidade na instituição do material solicitado e sua funcionalidade na manutenção da qualidade do atendimento aos pacientes do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, onde sua falta poderá resultar em prejuízo no atendimento e risco a integridade na saúde dos pacientes desta Instituição.

Em observância ao princípio da eficiência, diante da necessidade na aquisição e considerando que a não aquisição ou atraso na conclusão poderá representar prejuízo no abastecimento e/ou atendimento do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA.

O objeto desta solicitação se caracterizam como de bem comum, pois seus padrões de qualidade e desempenho estão definidos objetivamente, e sua aquisição poderá ocorrer por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

Justifico prioridade na necessidade da aquisição de CLORETO DE SODIO, utilizados nos procedimentos, destinados ao desenvolvimento dos tratamentos clínicos e ou cirúrgicos, nas diversas patologias, administradas nos nossos serviços de internação clínica adulto e infantil, cirúrgica adulto e infantil, ginecologia e obstétrica, como também nos serviços de urgência e emergência, ambulatório de especialidades, das nossas unidades hospitalares HC-I, HC-II, HC-III e HEMOCENTRO. Estes tratamentos clínicos e ou cirúrgicos enquadram-se no desenvolvimento das ações pertinentes ao cumprimento da missão institucional, sendo esta: formar profissionais comprometidos com as necessidades de saúde das pessoas, integrando ensino-aprendizagem, pesquisa e assistência. A assistência refere-se ao atendimento prestado aos 62 municípios e 1.200.000 habitantes, nos procedimentos de média e alta complexidade, ao

sistema SUS. Ainda, as ações administrativas dão a estrutura de base gerencial, financeira e legal para o desenvolvimento das ações acadêmicas e assistenciais.

3. Estimativa de quantidade e valores

3.1. A estimativa de quantidades e valores da contratação está prevista no campo 1. Descrição sucinta do objeto, cujo valor total estimado é de R\$ 62.591,62 (sessenta e dois mil quinhentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos) para o exercício de 2024

3.2. O objeto da contratação não está previsto em Plano de Contratações Anual (PCA), uma vez que o Decreto Estadual nº 67.689/2023 em seu Artigo único da Disposição Transitória, ao regulamentar o inciso VII do artigo 12 da Lei Federal nº 14.133 /2021, facultou a elaboração de PCA no ano de 2023, que só será obrigatória a partir do ano de 2024. Ainda assim, os custos desta contratação se enquadram dentro das previsões da lei orçamentária de 2024 aplicáveis a Instituição.

4. Vinculação ou dependência com outro DFD

4.1. A execução deste DFD não tem dependência prévia com execução de outro DFD.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Marília, na data da assinatura digital.

MATHEUS DAIKAWA DOS SANTOS

Auxiliar de Compras
Gerência de Compras e Gestão de Contratos do HCFAMEMA

Despacho: Autorizo a contratação, encaminhe ao setor de contratações, conforme proposto.

Marília, na data da assinatura digital.

IGOR RIBEIRO DE CASTRO BIENERT
Chefe de Gabinete do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Daikawa dos Santos, Aux. Compras**, em 12/07/2024, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Ribeiro de Castro Bienert, Chefe de Gabinete de Autarquia**, em 16/07/2024, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0033421633** e o código CRC **C2DEFD1A**.

Unidade Gestora:

092601

Gestão:

09060

MUDAPAH2:

NÃO

Objeto do processo:

CLORETO DE SÓDIO

Tipo de licitação:

5 - DISPENSA DE LICITACAO

Presencial/Eletrônico:

Presencial

Convênio (Selecionando SIM, PREENCHER OBRIGATORIAMENTE OS CAMPOS DE CNPJ A DESCRIÇÃO RESUMIDA):

Convênio Não

CNPJ:

-

Natureza da Despesa:

-

Natureza da Despesa 2:

-

Natureza da Despesa 3:

-

Natureza da Despesa 4:

-

Natureza da Despesa 5:

-

Município:

-

Signatário Cedente:

-

Signatário Conveniente:

-

Data Celebração:

-

Data Publicação:

-

Data Início Vigência:

-

Data Fim Vigência:

-

Valor Total:

-

Valor da Contrapartida:

-

Situação:

-

Descrição Resumida do Objeto do Convênio:

-

Ata de Registro de Preço:

Não

Finalidade do Processo:

AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Daikawa dos Santos, Aux. Compras**, em 11/07/2024, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0033422937** e o código CRC **40A52E80**.

Requisição: 68964 85245
Família: 001.010 - SOLUCAO PEQ/GDE VOLUME

Período para previsão de Consumo: 07/06/2024 à 15/07/2024

Período de Consumo Avaliado: 02/07/2023 à 30/06/2024

Código Ref.	Produto	Und	Estoque	Quantidade	\$ Valor Estimado	Total	Sujestão Necessidade
3095	CLORETO DE SODIO 0,9% 500 ML	BOL	3.755,0000	11.520,0000	4,9500	57.024,0000	6.409,00

CLORETO DE SODIO 9MG/ML (0,9%), FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO/BOLSA SISTEMA FECHADO 500ML, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA

FORMA DE APRESENTAÇÃO: BOLSA SISTEMA FECHADO 500 ML

PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ENTREGA PELO FORNECEDOR NA UNIDADE CONTRATANTE.

Código SIAFÍSICO: 4614704

Und: 1569

Classe SIAF: 6531

Código ND: 33903030

Código SUS:

Apresentação

BOLSA SISTEMA FECHADO 500 ML

Consumo nos ultimos 12 Mesês

Mês													Total Consumo
06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	
7.737,00	7.326,00	7.442,00	7.315,00	7.293,00	6.843,00	5.566,00	6.204,00	4.855,00	6.992,00	7.728,00	6.776,00	6.769,00	88.846,00

CAF - EMERGENCIAL

Item padronizado e estocável, necessário à continuidade dos serviços e atividades desenvolvidos no âmbito do HCFAMEMA. Requisição de manutenção dos níveis de estoque para abastecimento por período de quarenta e cinco dias, em razão do processo de renovação da ata ainda não estar concluído (Req. nº 67383).

Obs.: Informamos que deverão constar na nota fiscal faturada todos os lotes e validades dos insumos/medicamentos enviados.

Material a ser entregue no:
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília (HCFAMEMA):
Rua Reinaldo Machado, 255, Fragata
Entrega: 08h às 12h e 13h às 16h.

Valor Total Estimado:	R\$	57.024,0000
-----------------------	-----	-------------

Setor solicitante:Centro Custo:Ramal:Responsável:

--- A requisição de aquisição 68964 foi liberada no dia 1 de julho de 2024, segunda-feira às 10:59 horas, pelo usuário MARCIA VALERIA CORREDO. --- A requisição de aquisição 68964 foi confirmada no dia 1 de julho de 2024, segunda-feira às 11:51 horas, pelo usuário Mara Cristina Nascimento Neves.

Comentário da assinatura:
GABRIEL RENERO - PESQUISA DISPENSA SEM DISPUTA



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Licitações

DESPACHO

Nº do Processo: 144.00009405/2024-91

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação por Simples Orçamento, referente à aquisição de CLORETO DE SÓDIO

Justificativa de ausência do ETP e análise de riscos

1. Da Categoria

1.1. compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo/Contratação de Serviço.

2. Justificativa

2.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.

2.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

MICHEL BRUSTELLO PEIXOTO

Diretor Técnico II

Gerência de Compras e Gestão de Contratos do HCFAMEMA

MATHEUS DAIKAWA DOS SANTOS

Auxiliar de Compras

Gerência de Compras e Gestão de Contratos do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Daikawa dos Santos, Aux. Compras**, em 12/07/2024, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michel Brustello Peixoto, Diretor Técnico II**, em 12/07/2024, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0033423890** e o código CRC **B1F9D226**.



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº do Processo: 144.00009405/2024-91

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação por Simples Orçamento, referente à aquisição de CLORETO DE SÓDIO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de CLORETO DE SÓDIO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	--------	-------------------	------------------	----------------	-------------

1	CLORETO DE SODIO 9MG/ML (0,9%), FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO/BOLSA SISTEMA FECHADO 500ML, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA FORMA DE APRESENTAÇÃO: BOLSA SISTEMA FECHADO 500 ML PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA EMIÇÃO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. Cód. SIAFISICO: 4614704	452796	BOL	11.520,00	4,99	57.484,80
---	--	--------	-----	-----------	------	-----------

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto Estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.1.3. Este Termo de Referência foi elaborado a partir de minuta adaptada pelo Estado de São Paulo, de documento da Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria Geral da União, aprovada pela Secretaria de Gestão, com identidade visual criada pela Secretaria de Gestão, versão atualizada em 15/05/2024, disponibilizada na aba “Toolkit” do site www.compras.sp.gov.br.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no Decreto Estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação) oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.4. A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Como regra, conforme a previsão do art. 6º, XXIII, "b" da Lei Federal nº 14.133/2021, os Termos de Referências (TR) devem apresentar a "fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas". Portanto, este TR deveria fazer menção à fundamentação da contratação e de seus quantitativos contida em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP) correspondente, mas, no presente processo optou-se pela não elaboração do ETP dada a baixa complexidade que envolve a aquisição dos bens objeto da contratação e a necessidade de celeridade na sua aquisição, com base na previsão do art. 72, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual estabelece que nos processos de contratações diretas o ETP deverá ser elaborado "se for o caso", e na previsão do art. 14, I, da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, que faculta a elaboração do ETP nas contratações diretas por dispensa de licitação, inclusive em razão do baixo valor (hipótese do inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021), como é o caso da presente contratação. Sendo assim, com base nos referidos normativos, considerando que se trata de uma das situações em que o legislador dispensa a realização de licitação e considerando as características desta demanda, entende-se que a elaboração do ETP não se fez obrigatória.

2.2. A aquisição dos itens elencados atenderá às necessidades do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, com a reposição funcional dos estoques, uma vez que se tratam de um item padronizado e estocável, necessário para o bom atendimento prestado na instituição e a manutenção dos serviços prestados. A contratação deverá suprir a necessidade emergencial de abastecimento para 45 (quarenta e cinco) dias atendendo à utilização habitual dos referidos itens, enquanto não se conclui o procedimento licitatório.

2.3. O objeto da contratação não está previsto em Plano de Contratações Anual (PCA), uma vez que o Decreto Estadual nº 67.689/2023, no Artigo Único da Disposição Transitória, ao regulamentar o art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021, facultou a elaboração de PCA no ano de 2023, sendo obrigatória a sua elaboração somente a partir do ano de 2024. Ainda assim, os custos da contratação se enquadram nas previsões da lei orçamentária aplicável a esta Instituição.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Conforme já indicado, optou-se no presente processo pela dispensa de licitação com base na hipótese do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, na busca pela celeridade da contratação, em virtude da necessidade de aquisição dos referentes itens classificados como de uso padronizado por esta Entidade, cujo abastecimento será para 45 (quarenta e cinco dias), onde irá permitir a continuidade dos serviços prestados a instituição e manter o bom atendimento. Entende-se, outrossim, que a elaboração do ETP para esta contratação, onde também deveria constar esta "descrição da solução", é facultativa, de acordo com a previsão do art. 72, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual estabelece que nos processos de contratações diretas o ETP deverá ser elaborado "se for o caso", e na previsão do art. 14, I, da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, que faculta a elaboração do ETP nas contratações diretas por dispensa de licitação, inclusive em razão de baixo valor, como é o caso desta contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Observando os preceitos do desenvolvimento sustentável em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, com base nas recomendações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União (2023), além dos critérios de sustentabilidade eventualmente já inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013;

4.1.2. Para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização se enquadre no Anexo I, da IN IBAMA nº 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo art. 17, II, da Lei nº 6.938/1981. O Certificado de Regularidade pode ser consultado em https://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/certificado_regularidade.php.

4.1.3. Para habilitação, quando solicitado, o fornecedor que ofertou a melhor proposta no levantamento de mercado deverá apresentar:

4.1.3.1. Autorização de Funcionamento (AFE) vigente emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pelo art. 3º da RDC ANVISA nº 16, de 1º de abril de 2014;

4.1.3.2. Autorização Especial (AE) vigente emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pelo art. 4º da RDC ANVISA nº 16, de 1º de abril de 2014;

4.1.3.3. Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente.

4.1.4. Os medicamentos deverão conter em suas embalagens, de forma visível, em cumprimento à legislação sanitária, os dizeres "PRODUTO DESTINADO ÀS ENTIDADES PÚBLICAS. PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", bem como estar acompanhados de bula e referência ao número do lote. Deverão, ainda, em cumprimento à legislação sanitária, estar de acordo com o disposto na RDC nº 71/2009, que estabelece regras para a rotulagem de medicamentos;

4.1.5. Os medicamentos deverão ser entregues em embalagens adequadas, entendendo-se como tal aquelas

que acondicionam devidamente o produto em frascos de vidro ou plástico, fitas aluminizadas, *blisters*, envelopes ou outros acondicionamentos similares, que correspondam efetivamente à apresentação do produto registrado no Ministério da Saúde, em conformidade com a RDC nº 80/2006. Quando necessário, será feita adequação de acordo com o produto ofertado;

4.1.6. Para comprimidos, drágeas ou cápsulas, cada *blister* ou *strip* deverá ter gravado o número de lote, data de fabricação e validade;

4.1.7. Para injetáveis, cada frasco ou ampola deverá ter gravado o número de lote e validade;

4.1.7.1. Esta Instituição se reserva o direito de não receber qualquer produto com validade inferior a 50% de sua validade plena, de acordo com seu registro válido expedido pela ANVISA/MS, ressalvados os casos em que por interesse público e/ou conveniência, a Instituição poderá autorizar o recebimento dos medicamentos com validade inferior a 50% de sua validade plena, desde que a empresa farmacêutica fornecedora formalize o compromisso da troca de todo o quantitativo excedente, o que deverá ocorrer imediatamente após a solicitação da Instituição.

4.1.8. Para medicamentos que necessitem de condições especiais de armazenamento, o fornecedor deverá especificar detalhadamente as condições adequadas a serem observadas pela Instituição;

4.1.9. Na constatação de qualquer alteração na qualidade ou composição do produto durante a inspeção de entrega ou com temperatura fora da faixa estipulada pelo fabricante como a ideal para a conservação do produto, o fornecedor deverá comprometer-se a trocá-lo, sem qualquer ônus para Instituição;

4.1.10. No caso de medicamento importado cuja identificação esteja em outro idioma, deverá vir acompanhado de etiquetas em português.

Garantia da contratação

4.13. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 1 (um) dia útil, contado da data de confirmação de recebimento da ordem de compra, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA, localizado na Rua Dr. Reinaldo Machado nº 255, Bairro Fragata, Marília-SP, CEP: 17519-080 , de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante da Contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação), o Contratante poderá convocar o representante da Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei Federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências

cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, a Contratada deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com a comunicação à Contratada para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022,

c/c o Decreto Estadual nº 67.608, de 2023).

7.8.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto Estadual nº 67.608, de 2023).

7.13. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto Estadual nº 67.608, de 2023.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto Estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto Estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A.

7.19.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da Contratada no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela Contratada, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799, de 2008.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observando-se o disposto no Decreto Estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024.

8.2. A dispensa de licitação e a respectiva seleção do fornecedor se darão com base nos resultados do levantamento de mercado, no qual serão solicitados orçamentos a fornecedores com propostas atualizadas referentes aos itens especificados no tópico 1.1 deste Termo de Referência.

8.2.1. As propostas deverão conter indicação da especificação técnica, procedência, marca, princípio ativo, nome do laboratório fabricante, forma farmacêutica, forma de apresentação do medicamento ofertado e prazo de entrega.

8.2.2. Os preços constantes da proposta deverão observar a Resolução CMED nº 3, de 02 de março de 2011, que dispõe sobre a prática do teto de preços (Preço Fabricante – PF), inclusive por farmácias e drogarias quando realizarem vendas destinadas à Administração Pública. Tratando-se de medicamentos constantes do Comunicado nº 06, de 05 de setembro de 2013, publicado no DOU de 10/09/2013, seção 3, pag. 3, deverá ser aplicado o Coeficiente de Adequação de Preço – CAP ao preço fábrica, de acordo com a resolução CMED mencionada.

8.2.3. Posteriormente, será solicitado ao fornecedor que apresentar a melhor proposta que envie catálogo, prospecto, ou informativo nítido do objeto contratado, contendo os valores unitários e totais dos itens, a marca, o

modelo, o código do fabricante, o número do registro válido do item na ANVISA, imagem e descritivo técnico detalhado em língua portuguesa, para avaliação e aprovação do item pelo setor técnico competente. Caso o item seja aprovado pelo setor técnico, será procedida a contratação. Caso o setor técnico desaprove o item, o fornecedor será desclassificado e se procederá à classificação do segundo colocado e à avaliação técnica do respectivo item ofertado, assim sucessivamente.

8.2.4. Será considerada melhor proposta aquela que apresentar o menor preço por item, desde que respeitadas as especificações técnicas e quantitativos dos itens constantes deste Termo de Referência, bem como informado um prazo de entrega razoável, uma vez que se trata de compra emergencial.

Forma de fornecimento

8.3. O fornecimento do objeto será com entrega imediata.

Exigências de habilitação

8.4. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

a) Sicaf;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

f) Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e

g) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

8.5. A consulta ao cadastro especificado na alínea “d” da subdivisão anterior será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.6. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.7. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual nº 12.799, de 2008.

8.8. A habilitação do interessado será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do Sicaf, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.14. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.15. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.16. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.17. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – **EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.19. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.21. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.22. **Agricultor familiar:** Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF válido, Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP ativa, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, nos termos do artigo 2º, § 3º, do Decreto nº

8.23. **Produtor rural pessoa física:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022 (artigos 15 a 17 e 146).

8.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.28. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.30. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.31. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – ICMS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.32. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.34. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto Estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

8.35. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

8.35.1. Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

Outras comprovações

8.36. Declaração subscrita por representante legal do fornecedor, atestando que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

8.37. Tratando-se de consórcio, caso admitida a sua participação:

8.37.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

- a) Designação do consórcio e sua composição;
- b) Finalidade do consórcio;

- c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
- d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
- e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;
- f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase do procedimento de dispensa eletrônica quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
- g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na dispensa eletrônica e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;
- h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” desta subdivisão;

8.37.2. O fornecedor vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição;

8.37.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do artigo 15 da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#);

8.37.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio;

8.38. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#):

8.38.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei nº 5.764, de 1971;

8.38.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.38.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.38.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.38.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;

8.38.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.38.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas, conforme possibilita a previsão do art. 24, da Lei Federal nº 14.133/2021, com vistas a preservar o caráter competitivo da contratação e ampliar o poder de barganha da Administração nas etapas de avaliação das propostas e de lances. O valor estimado da contratação foi definido com observância ao disposto no Decreto Estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 092601/09060;

- II) Fonte de Recursos: 165.910.001;
- III) Programa de Trabalho: 10303093061170000;
- IV) Plano de Trabalho Resumido (PTRES): 096004;
- V) Elemento de Despesa: 33903030;
- VI) Plano Interno: Não se aplica.

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

Elaborado por:

MATHEUS DAIKAWA DOS SANTOS

Auxiliar de Compras do HCFAMEMA

Aprovo o Termo de Referência.

Marília, na data da assinatura.

IGOR RIBEIRO DE CASTRO BIENERT
Chefe de Gabinete do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Daikawa dos Santos, Aux. Compras**, em 12/07/2024, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Ribeiro de Castro Bienert, Chefe de Gabinete de Autarquia**, em 16/07/2024, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0033424716** e o código CRC **3BDAF11C**.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO
PROTOCOLO SEi nº 139.00023118/2023-17
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0054/2022/SQA/DA
CONTRATO Nº 22.148-0
1º TAM Nº 670
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODA-
GEM DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE
DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supres-
são do Contrato nº 22.148-0 correspondente ao percentual de
0,7555% (sete mil quinhentos e cinquenta e cinco décimos de
milésimos percentuais).
O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigên-
cia contratual por mais 12 (doze) meses, de 01/12/2023 a
30/11/2024, perfazendo o total de 24 (vinte e quatro) meses.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I. Unidade Orçamentária:
26051, II. Programa de Trabalho: 26782160549030000, III. Fonte
de Recurso: 175320001 IV. Natureza de Despesa: 339040
DO VALOR DO TAM: R\$ 114.553.297,92
DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 229.978.582,80
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

DIVISÃO REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO
COMUNICADO
Processo nº 139.00042870/2023-59 - Modalidade: Dispensa
de Licitação – DL. nº 0187/2023-DR.10 – Objeto: Serviço de
manutenção preventiva em cadeiras giratórias - Contratante:
Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo
– Contratada: ACAUAN COMÉRCIO DE MOVEIS PARA ESCRITÓ-
RIO - Valor: R\$ 4.290,00 - Nota de Empenho nº 2023NE00193
(Orç. 042) – Data da emissão: 29/11/2023 – UGE: 262201 – Pro-
grama de Trabalho: 26122160560920000 – Fonte: 150140001
– Natureza de despesa: 339039.

DIVISÃO REGIONAL DE CAMPINAS
Apostila
DIVISÃO REGIONAL DE CAMPINAS
APOSTILA DO SENHOR DIRETOR REGIONAL, 27 de novem-
bro de 2023
ASSUNTO: PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL - EDITAL
O Senhor Diretor da Regional de Campinas - DR.1, no uso
de suas atribuições legais e cumprindo procedimento para
instrução do Processo SEI Nº 13900025925/2023-66, referente
a Danos ao Patrimônio e em atendimento a DTM-SUP/DER-012
de 13/09/2016, torna público que na data de 22/04/2023, foi
encaminhado(via correio), NOTIFICAÇÃO de datada 06/11/2023,
correspondência que trata de danos causados ao PATRIMÔNIO
previsto no INCISO IV do Artigo 1º da LEI Nº 7.452, no valor
de R\$ 7.862,56(sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e
cinquenta e dois centavos), a Sra. LETÍCIA EMILYM BRUNOSSI,
com a devolução da correspondência (endereço não existe),
não foi possível notificá-la.Diante do exposto providencia-
mos publicar em Diário Oficial o acidente ocorrido no dia
22/04/2023 na Rodovia SP-354, altura do km 64+000 metros,
sentido Norte, conforme informações contida no PROCESSO
SEI Nº 139.000025925/2023-66, Boletim de Ocorrência nº
202304221012773; fica a Sra. LETÍCIA EMILYM BRUNOSSI
CIRIZOLA, NOTIFICADA, a comparecer na Regional de Campinas
à Rua Comandante Ataliba Eurides Vieira s/n - Jd. Santana-
-Campinas/SP - Cep. 13088-648.

O Senhor Diretor Regional de Campinas - DR.1, no uso
de suas atribuições legais e cumprindo procedimento para instru-
ção do PROCESSO SEI Nº 139.000025242/2023-17, referente
a Danos ao Patrimônio e em atendimento a DTM-SUP/DER-012
de 13/09/2016, torna público que na data de 09/10/2023(via cor-
reio), NOTIFICAÇÃO de 21/09/2023, correspondência que trata
de danos causados ao PATRIMÔNIO previsto no inciso IV do Ar-
tigo 1º da Lei nº 7.452, no valor de R\$ 15.125,68(quinze mil cento
e vinte cinco reais e sessenta e oito centavos), a Sra. VALÉRIA
SOUZA GARCINDO, voltou(não procurado), através de pesquisa
o Setor de multas localizou o endereço referente a placa do
veículo, encaminhada correspondência(via correio), recebida em
17/10/2023(pela MARCELLA ENADY) para atendimento ao PRO-
CESSO e cuja responsabilidade de ressarcimento foi imputada,
decorrente ao acidente ocorrido no dia 09/04/2023 na Rodovia
SP-063, altura do km 39+200m, sentido Oeste, conforme infor-
mações contidas no PROCESSO SEI Nº 139.00025242/2023-17,
Boletim de Ocorrência nº 2023040091005076.Tendo em vista o
recebimento da correspondência e não se manifestado, fica o
mesmo NOTIFICADO, a comparecer na Regional de Campinas
no endereço - Rua Comandante de Ataliba Eurides Vieira S/n -
Jardim Santana - Campinas/SP -cep. 13088-648.

**DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO
PRETO**
DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
Nota de Empenho: 2023NE00442 – PROTOCOLO SEI:
139.00039295/2023-15, Modalidade: Dispensa de Licitação –
Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem / Divisão
Regional de São José do Rio Preto/SP – Contratada: IRMÃOS GLE-
RIANO LTDA - ME, referente a aquisição de água mineral destinado
ao consumo dos servidores e usuários da Divisão Regional de São
José do Rio Preto/SP. Emissão: 29/11/2023. Valor: R\$ 11.520,00.
UGE: 262211. Programa de Trabalho: 26122160560920000 Natu-
reza da Despesa: 33903010 do exercício de 2023.
DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SP
Nota de Empenho: 2023NE00441 – PROTOCOLO SEI:
139.00041473/2023-60, Modalidade: Dispensa de Licitação –
Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem / Divisão
Regional de São José do Rio Preto/SP – Contratada: RISEG ENGE-
NHARIA E CONSULTORIA EIRELI, referente à contratação de Servi-
ços relacionado a Saúde e Segurança do Trabalho dos funcionários
da Divisão Regional de São José do Rio Preto/SP e Residências
de Conservação. Emissão: 29/11/2023. Valor: R\$ 14.400,00. UGE:
262211. Programa de Trabalho: 26122160560920000 Natureza
da Despesa: 33903999 do exercício de 2023.

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO VICENTE
COMUNICADO
MÁRCIO DO AMARAL SILVA, RG.: 40968709, diante dos
danos causados ao patrimônio publico do DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM (DER), cuja responsabilidade de ressar-
cimento foi imputada a Vossa Senhoria, requer-se vosso compa-
recimento nesta DR.5, Cubatão, Rua Dr. Fernando Costa nº 155, no
prazo de até 15 (quinze) dias uteis, sob pena de serem adotadas
as medidas cabíveis que o caso requer, ficando-lhe, desde logo,
franqueada vista ao Processo SEI nº 139.00002557/2023-88.
MAYARA SOARES DE MORAES SILVA, CPF.: 213.565.788-37,
diante dos danos causados ao patrimônio público do DEPARTA-
mento DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER), cuja responsabilidade
de ressarcimento foi imputada a Vossa Senhoria, requer-se vosso
comparecimento nesta DR.5, Cubatão, Rua Dr. Fernando Costa nº
155, no prazo de até 15 (quinze) dias uteis, sob pena de serem
adotadas as medidas cabíveis que o caso requer, ficando-lhe, desde
logo, franqueada vista ao Processo SEI nº 139.00002557/2023-88.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa PAULITEC CONSTRUÇÕES LTDA., junto ao
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX
3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato
nº 16.322-3, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção
das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00016675/2023-73)

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante Legal
da empresa GTEC ESTRUTURAS & ENGENHARIA LTDA., junto ao
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX
3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato
nº 19.885-7, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das
medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00001525/2023-65)
COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa EGESA ENGENHARIA S/A., com o DEPARTA-
MENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400
ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 15.821-
5, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas
cabíveis. (Processo SEI nº 139.00002869/2023-91)
COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal do CONSÓRCIO TPLAN/SOTEP, junto ao DEPARTAMENTO
DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400 ramal
2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 16.466-5,
no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas
cabíveis. (Processo SEI nº 139.00007084/2023-13)

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa MOVILEGAL LOGÍSTICA EIRELI, junto ao
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX
3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato
nº 20.866-8, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção
das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00002037/2023-75)
COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa TERRABRÁS TERRAPLENAGENS DO BRASIL
S/A., junto ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
– DER, PABX 3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerra-
mento do Contrato nº 16.485-9, no prazo de 05 dias úteis,
sob pena da adoção das medidas cabíveis. (Processo SEI nº
139.00009400/2023-83)
COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal do CONSÓRCIO ARTS/PLANORP, junto ao DEPARTAMENTO
DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400 ramal
2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 16.242-5,
no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas
cabíveis. (Processo SEI nº 139.0000197/2023-80)

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA., junto ao
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX
3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato
nº 21.316-0, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção
das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00004594/2023-21)
Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio Pro-
cesso: 139.00039735/2023-26. Termo Aditivo e Modificativo nº
654. Segundo Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6164,
de 19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de
Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Morungaba
para execução das obras e serviços de recuperação funcional da
estrada Municipal Benedito Olegário Chiovatto, ligação Morun-
gaba à Bragança Paulista, com extensão total de 16,000 km, no
Município de Morungaba. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁU-
SULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº
6164/2021, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do
presente Convênio é de 30 (trinta) meses, contado da data de sua
assinatura, projetando seu término para 19/05/2024 com eficácia
a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do
Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante termo
próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (sessenta)
meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de 29/4/99.
CLÁUSULA OITAVA – DOS REPRESENTANTES DOS PARTÍCIPES do
convênio nº 6164/2021, passa a ter a seguinte redação: Ficam
designados os representantes técnicos dos partícipes envolvidos
para coordenar e fiscalizar os trabalhos objeto deste Convê-
nio: I. Pelo DER – ENGº CLEITON LUIZ DE SOUZA, CREA/SP nº
0601073393. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas
as demais Cláusulas do Convênio nº 6164/2021, que não colidam
com o presente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos
partícipes e testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 29/11/2023.

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio
Processo: 139.00009211/2023-19. Termo Aditivo e Modificativo
nº 667. Segundo Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio
nº 6369, de 24/03/2022, celebrado entre o Departamento de
Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de
Altinópolis para execução das obras e serviços de recuperação
funcional recuperação funcional do pavimento da Estrada
Vicinal ATP-124, com 6,70 km de extensão., no Município de
Altinópolis. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA
– DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº 6369/2022,
passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do presente
Convênio é de 32 (trinta e dois) meses, contado da data de sua
assinatura, projetando seu término para 24/11/2024 com eficá-
cia a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial
do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante
termo próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (ses-
enta) meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de
29/4/99. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as
demais Cláusulas do Convênio nº 6369/2022, que não colidam
com o presente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos
partícipes e testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 29/11/2023.

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio Processo:
139.00021577/2023-58. Termo Aditivo e Modificativo nº 610.
Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6077, de
19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de Roda-
gem do Estado de São Paulo e o Município de Jardinópolis para
execução das obras e serviços de recuperação funcional do pavi-
mento da Estrada Municipal JDP-060 com 6,30 km de extensão, no
Município de Jardinópolis. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁU-
SULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº
6077/2021, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do
presente Convênio é de 32 (trinta e dois) meses, contado da data
de sua assinatura, projetando seu término para 19/07/2024 com efi-
cácia a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial
do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante termo
próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (sessenta)
meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de 29/4/99.
CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais
Cláusulas do Convênio nº 6077/2021, que não colidam com o pre-
sente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos partícipes
e testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 24/11/2023.

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio Pro-
cesso: 139.00040747/2023-01. Termo Aditivo e Modificativo nº
666. Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6186,
de 19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de
Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Poá para
execução das obras e serviços de recuperação funcional da
Estrada Municipal Capitão Espiridião Hoffer, ligação Ferraz de
Vasconcelos - Poá, com extensão total de 3,60 km, sendo 2,250
km no Município de Poá. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁU-
SULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº
6186/2021, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência
do presente Convênio é de 36 (trinta e seis) meses, contado da
data de sua assinatura, projetando seu término para 19/11/2024
com eficácia a partir da data da publicação de seu extrato no
Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado,
mediante termo próprio e mútuo consentimento, até o máximo
de 60 (sessenta) meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/
DER-007 de 29/4/99. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam
ratificadas as demais Cláusulas do Convênio nº 6.186/2021, que
não colidam com o presente Termo. Lido e achado conforme,
é assinado pelos partícipes e testemunhas abaixo nomeadas.
DATA: 29/11/2023.

Extrato de TE
PROCESSO SEI 139.00001800/23-41 – CONTRATANTE: DER/
SP – CONTRATO 15.641-3 – CONTRATADA: CONSTRUÇÕES,
ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO ENPAVI LTDA. (EM RECUPÉ-
RAÇÃO JUDICIAL) – TERMO DE ENCERRAMENTO 177 – DATA:
25.11.23 – OBJETO: Execução das obras e serviços do contorno
externo da cidade de Cruzeiro, com uma ponte sobre o Rio Para-
íba do Sul e dois viadutos na Rodovia Hamilton Vieira Mendes,
SP-052, município de Cruzeiro. Edital nº 027/08-CO. – FINALIDA-
DE: Encerramento do contrato 15.641-3, firmado em 18.09.08. –
MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial CJ/DER nº 013 de
25.09.23. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em
26.06.23 no Processo SEI. – VALOR FINAL DO CONTRATO: O valor
final do contrato foi de R\$ 20.424.716,69 – REAJUSTAMENTO:
Conforme Boletim Demonstrativo acostado no Processo SEI, no
valor de R\$ 2.991.763,24. – ANULAÇÃO: Do saldo dos serviços
não utilizado, conforme Boletim Demonstrativo acostado no
Processo SEI, no valor de (R\$ 6.142,94) – GARANTIA: A caução
depositada como garantia para a execução contratual no valor
de R\$ 871.954,81, foi devolvida conforme Boletim Demonstrativo
acostado no Processo SEI. – PRAZO: O prazo para a execução das
obras e serviços, objeto do presente contrato, foi de 15 meses, a
contar da 1ª Nota de Serviço datada de 13.08.09, sendo encerrado
em 13.11.10. – QUITAÇÃO: As partes declaram nada ter a exigir
ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 15.641-
3 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e
irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações
oriundas do aludido Contrato, inclusive devolução da caução, sem
prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada,
derivadas do contrato e da lei, ficando ainda ressalvado o direito
de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais impor-
tâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, tra-
balhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição
contratual ou legal, seja da Contratada.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DA PROCURADORA GERAL

Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023
Disciplina a dispensa de análise e de emissão de parecer
jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e
das Autarquias nas contratações diretas de pequeno valor que
específica, e dá providências correlatas
A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas
atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de racionalização dos trabalhos
nas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e das Autarquias;
CONSIDERANDO o êxito das experiências de padronização de
minutas pela Subprocuradoria Geral do Estado da Consultoria Geral;
CONSIDERANDO que, nos termos do § 5º do artigo 53
da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é admitida a
dispensa da análise jurídica em hipóteses previamente definidas
em ato da autoridade jurídica máxima competente, considera-
ndo o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, ou a
utilização de minutas e instrumentos de contrato previamente
padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico;
CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 45, parágrafo
único, item "1", da Lei Complementar nº 1.270, de 25 de agosto
de 2015 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),
RESOLVE:

Artigo 1º - Fica dispensada a análise e a emissão de parecer
jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e
das Autarquias nos processos que tenham por objeto:
I - contratações diretas de pequeno valor com fundamento
no artigo 75, inciso I ou II do "caput", e § 3º, da Lei federal nº
14.133, de 1º de abril de 2021, quando realizadas com a utili-
zação da correspondente minuta de aviso de contratação direta
padronizada pela Procuradoria Geral do Estado;
II - contratações diretas fundamentadas no artigo 74 da
Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos casos em que
os respectivos valores não ultrapassem os limites previstos nos
incisos I e II do "caput" do artigo 75, quando formalizadas por
contrato administrativo com a utilização de minuta padronizada
pela Procuradoria Geral do Estado, ou por instrumento hábil
substitutivo de contrato de que trata o artigo 95, todos do mesmo
diploma legal.

Parágrafo único - Para os fins do "caput" deste artigo,
considera-se minuta padronizada pela Procuradoria Geral do
Estado aquela previamente aprovada pela Subprocuradoria
Geral do Estado da Consultoria Geral e disponibilizada em sítio
eletrônico oficial do Estado.

Artigo 2º - A dispensa de análise e de emissão de parecer
jurídico de que trata o artigo 1º desta resolução não se aplica
nas hipóteses de:

I - inclusão, supressão ou modificação no texto da minuta
padronizada pela Procuradoria Geral do Estado, excetuadas
aquelas realizadas de acordo com orientação específica cons-
tante das instruções da própria minuta;
II - celebração de contrato administrativo não padronizado
pela Procuradoria Geral do Estado.

§ 1º - Nas hipóteses de que trata o "caput" deste artigo,
o órgão ou entidade da Administração que pretender realizar a
contratação direta deverá encaminhar o processo à respectiva
Consultoria Jurídica para parecer jurídico, nos termos do artigo
53, § 4º, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º - Nos casos de utilização de instrumento que destoe da
minuta padronizada, a autoridade competente deverá declarar
que todas as alterações na minuta padronizada foram destaca-
das em negrito e sublinhadas, ou mediante emprego de outro
recurso de controle de alterações devidamente explicitado, sob
pena de devolução do processo à origem para atendimento.

Artigo 3º - Havendo dúvidas sobre a aplicação desta resolução,
a legalidade da contratação direta, a utilização da minuta padroni-
zada pela Procuradoria Geral do Estado, ou aspectos específicos da
instrução processual, caberá à Administração encaminhar o proces-
so à respectiva Consultoria Jurídica para consulta, com a indicação
expressa da questão jurídica pontual a ser dirimida.

Artigo 4º - A Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral
poderá editar normas complementares necessárias ao cumpri-
mento desta resolução.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PAUTA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA - BIÊNIO 2023/2024
DATA DA REALIZAÇÃO: 05/12/2023
HORÁRIO 09h30min
A 22ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho da Procura-
doria Geral do Estado será realizada sob a modalidade híbrida;
presencialmente será na sala de sessões do Conselho, localizada na
Rua Pamplona, nº 227, 1º andar, Bela Vista, São Paulo/Capital,
e o acesso virtual via Microsoft Teams.
O link de acesso para acompanhamento ao vivo da sessão
ficará disponível na Área Restrita do Site da PGE.
As inscrições, para participar do "Momento do Procurador",
"Momento virtual do Procurador" e do "Momento do servidor",
com acesso virtual, deverão ser enviadas para conselhoppge@
sp.gov.br até às 08h30min do dia 05 de dezembro de 2023, os
inscritos receberão link específico para participação na sessão.
Já as inscrições para a participação presencial, deverão ser reali-
zadas em formulário próprio, antes do início da sessão.

HORA DO EXPEDIENTE
I- COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA
II- RELATOS DA SECRETARIA
III- MOMENTO DO PROCURADOR
IV- MOMENTO VIRTUAL DO PROCURADOR
V- MOMENTO DO SERVIDOR
VI- MANIFESTAÇÕES DOS CONSELHEIROS SOBRE ASSUN-
TOS DIVERSOS
VII- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE MATÉRIA QUE DISPENSE
PROCESSAMENTO
ORDEM DO DIA
Processo: SEI nº 001.00002785/2023-21
Interessado: GABRIEL RIBEIRO PERLINGEIRO MENDES
Assunto: Prorrogação do afastamento, para continuar a
exercer o cargo de Assessor de Ministro, no Gabinete do Ministro
Herman Benjamin, de 01/01/2024 a 31/12/2024
Relator: Conselheiro Rafael Politi Esposito Gomes
Processo: SEI nº 001.00002778/2023-20 (apenso SEI Nº
001.00012854/2023-13)
Interessado: EUGENIA CRISTINA CLETO MAROLLA
Assunto: Prorrogação do afastamento junto à Casa Civil, para
continuar exercendo a função de Assessor Chefe da Assessoria
Técnica do Governo, da Casa Civil, de 01/01/2024 até 31/12/ 2024
Relator: Conselheiro Paulo Henrique Silva Godoy
Processo: SEI nº 023.00025327/2023-30
Interessado: MICHELLE NAJARA APARECIDA SILVA
Assunto: Prorrogação do Afastamento para continuar a
exercer a função de Coordenadora Geral de Adoção e Subtração
Internacional de Crianças e Adolescentes do Departamento de
Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional da
Secretaria Nacional de Justiça, de 01/01/2024 a 31/12/2024
Relatora: Conselheira Raquel Cristina Marques Tobias

SUBPROCURADORIA GERAL DO ESTADO - CONTENCIOSO GERAL

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE 30/11/2023: A Subpro-
curadoria Geral do Contencioso Geral divulga o resultado da
5ª Rodada do Programa de Colaboração do Contencioso Geral.
Foram aprovados os seguintes Procuradores do Estado:
Programa Selecionados
Assessoria de Arbitragens
Coordenador André Rodrigues Junqueira Gerson Dalle Grave
Luciano Alves Rossato
Grupo Especial de Atuação do Contencioso Geral
Coordenador Renato Manente Correa Carlos Henrique Dias
Guilherme Silveira Da Rosa Wurch Duarte
Núcleo de Poder de Polícia
Coordenadora Sara Dinardi Machado Eduardo Rauber Wilcieski
Núcleo de Políticas Públicas
Coordenadora Ana Paula Vendramini Zilla Oliva Roma
Núcleo de Propositura de Ações
Coordenadora Sueine de Souza Guilherme Malaguti Spina
Guilherme Silveira da Rosa Wurch Duarte
Núcleo de Regulação e Contratações Públicas
Coordenadoras Patrícia de Lacerda Baptista e
Lammar Cavalcante Nunes Eduardo Rauber Wilcieski
Sofia Sampaio
Conforme previsão do Edital da 5ª Rodada de Colaboração
(cláusula 11), o Programa se iniciará no primeiro dia útil seguin-
te à publicação do resultado da seleção dos colaboradores no
Diário Oficial do Estado.

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despacho do Supervisor, de 30-11-2023
PR-RMSP/TCF/2281/23
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro,
artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publi-
cação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apre-
ensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto
19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88
e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659
de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar
serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse
metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado
na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.
APAV-F Data da Infração Placa do Veículo Proprietário/Condutor
58045-D 24/11/2023 LQM 3J65 ADRIANA PEREIRA
Despacho do Supervisor, de 30-11-2023
PR-RMSP/TCF/2282/23
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro,
artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publi-
cação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apre-
ensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto
19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88
e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659
de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar
serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse
metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado
na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.
APAV-F Data da Infração Placa do Veículo Proprietário/Condutor
58045-D 28/11/2023 RMW 5010 FERNANDO VANDERSON DE CARVALHO

Despacho do Supervisor, de 30-11-2023
PR-RMSP/TCF/2283/23
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decre-
tos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos
41.659/97 e 45.983/01.
Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as
multas indicadas, em conformidade com as disposições dos
referidos Decretos.
Artigo 26, Inciso VII
Veículo pertencente a empresa registrada não cadastrado
ou com vistoria vencida.
IRACEMA SCHULTZ CAMPOS
RF AI/MP Data Valor
08243/23 2612549-E 01/11/2023 R\$ 130,31
Despacho do Supervisor, de 30-11-2023
PR-RMSP/TCF/2284/23
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decre-
tos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos
41.659/97 e 45.983/01.
Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as
multas indicadas, em conformidade com as disposições dos
referidos Decretos.
Artigo 28 - Operar serviço de transporte coletivo de Freta-
mento, sem estar registrado na STM.
CASAGRANDE SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
RF AI/MP Data Valor
08484/23 2615691-E 13/11/2023 R\$ 130,31
Despacho do Supervisor, de 30-11-2023
PR-RMSP/TCF/2285/23
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primei-
ro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a
publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de
Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao
Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478
de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, com-

PLANILHA - PREÇO REFERENCIAL

Preço Referencial Nº : 34224		Ano: 2024		Data: 11/07/2024			Pag.: 1								
Fornecedor	Marca	Modelo	Embalagem	Unid	Qtde.	Vlr. Unitário	Vlr. Total	Entrega							
Produto: 3095 - CLORETO DE SODIO 0,9% 500 ML															
Cod.SIAFISICO:4614704		Und.SIAFISICO:1569		Classe SIAF.: 6531		Cod. ND.: 33903030									
1617 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (JAGUARIUNA		HALEX ISTAR		CX 30 BOL		BOL	11.520,0000	4,9900	57.484,80	1					
20018 - PRECISION COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS M		EUROFARMA		CX C/ 24 BOLSAS		BOL	BOL	11.520,0000	5,0000	57.600,00	10				
14599 - SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS M		B.BRAUM		CX C/20FR		FR	BOL	11.520,0000	5,2000	59.904,00	10				
4610 - ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - SP		FARMARIN		CX C/16 FR		FR	BOL	11.520,0000	5,2500	60.480,00	10				
18607 - MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA		FARMARIN		FR 500 ML			BOL	11.520,0000	5,2700	60.710,40	10				
4456 - FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALA		FRESENIUS		CX 30 FR			BOL	11.520,0000	5,8230	67.080,96	3				
2434 - CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA		HALEX ISTAR		CX C/30 BOLSAS		BOL	BOL	11.520,0000	6,5000	74.880,00	10				
Vlr. Unit.Ult.Aquisição:		4,9500		Vrl. Total Ult.Aquisição Item:		57.024,00		Preço Unit. Ref.:		5,4333		Preço Total Ref. Item:		62.591,6160	

Vlr Total Ult. Aquisição.....: 57.024,00

Vrl Total Preço Referencial: 62.591,62

PLANILHA DE ORÇAMENTOS

Pesq. Preço Nº : 34224

Ano: 2024

Pag.: 1

Fornecedor	Marca	Embalagem	Unid	Qtde.	Vlr. Unitário	Vlr. Total	Cond.Pagto	Entrega
Produto: 3095 - CLORETO DE SODIO 0,9% 500 ML								
Cod.SIAFISICO:4614704	Und.SIAFISICO:1569	Classe SIAF.: 6531	Cod. ND.: 33903030					
1617 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (JAGUARIUNA	HALEX ISTAR	CX 30 BOL	BOL	11.520,0000	4,9900	57.484,80	30 DIAS	1
20018 - PRECISION COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS M	EUROFARMA	BOL	BOL	11.520,0000	5,0000	57.600,00	30 DIAS	10
14599 - SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS M	B.BRAUM	FR	BOL	11.520,0000	5,2000	59.904,00	30 DIAS	10
4610 - ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - SP	FARMARIN	FR	BOL	11.520,0000	5,2500	60.480,00	30 DIAS	10
18607 - MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA	FARMARIN	FR 500 ML	BOL	11.520,0000	5,2700	60.710,40	30 DIAS	10
4456 - FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALA	FRESENIUS	CX 30 FR	BOL	11.520,0000	5,8230	67.080,96	30 DIAS	3
2434 - CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	HALEX ISTAR	BOL	BOL	11.520,0000	6,5000	74.880,00	30 DIAS	10

Informativo:

1º Relação de empresas que recebem solicitação para participação da presente pesquisa via email.

135 - NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA. | 4598 - LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 125 - ISOFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA. | 6873 - CIRURGICA OLIMPIO EIRELI - EPP | 4456 - FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI. | 6720 - MAK TUB COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME | 5619 - 4 BIO MEDICAMENTOS LTDA | 7774 - VALINPHARMA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA | 1751 - BELIVE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. | 3040 - ABBVIE FARMACEUTICA LTDA. | 475 - DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. | 1617 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (JAGUARIUNA) | 720 - JP INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A. | 6642 - PORTUMED PRODUTOS MEDICOS LTDA. - EPP | 5616 - MUNDIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP | 2434 - CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | 9231 - INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI | 5065 - EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 5403 - CLAUDIA ASSEF GELARDI - ME | 5828 - INTERVIDA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP (FILIAL) | 7656 - FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA | 2765 - REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 8656 - MANZATOS FARMA EIRELI ME | 9939 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA | 75 - HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA | 50952 - HYPOFARMA - INSTITUTO DE HIPODERMIA FARMACIA LTDA. | 87 - SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA | 131 - HOSPFAR IND.COM.PROD.HOSPITALARES LTDA. | 2554 - ARACA PROLAB PRODUTO PARA LABORATORIO EIRELI -ME | 6876 - CICLO SAUDE LTDA - EPP | 5330 - CONTATTI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | 9700 - MIRASSOL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI | 10572 - IMPERIO MEDIC CENTER COM.DE PROD.FARMACEUTICOS E HOSPITALAR EIRELE-ME | 20018 - PRECISION COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA | 147 - SODROGAS DISTR. MED. MAT. MED. HOSPITALARES LTDA | 114 - ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA | 5236 - FUNDACAO PARA O REMEDIO POPULAR - FURP | 364 - FARMACONN LTDA | 5286 - HDL LOGISTICA HOSPITALAR LTDA (MG) | 392 - HOSPIRA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 6800 - TRATTO COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 1129 - D-HOSP DIST.HOSPITALAR IMPOTACAO E EXPORTACAO LTDA | 499 - A.L.B. DA FONSECA EPP | 573 - SUPERMED COM. E IMPORT. DE PROD. MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | 1950 - WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 4610 - ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - SP | 18607 - MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA | 647 - RIOQUIMICA S.A | 98 - LABORATÓRIOS B.BRAUN S.A. | 121 - CIRURGICA MAFRA LTDA (FILIAL) | 536 - TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA | 5309 - VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA | 2011 - FARMARIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | 5010 - CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 7344 - SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI | 14599 - SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (SP) | 124 - FARMACE INDUSTRIA QUIMICA FARMACEUTICO CEARENSE LTDA. | 6794 - BAXTER HOSPITALAR LTDA. | 6723 - ATUAL MEDICAMENTOS LTDA - EPP | 6674 - INDUMED COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 5501 - VIVA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | 6499 - IGL AMERICA LATINA PRODUTOS DE TRANSPLANTES E MEDICOS LTDA | 6611 - A. P. TORTELLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | 9390 - COLLECT IMPORTACAO E COMERCIO LTDA | 14402 - DISTRICENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 145 - JANSSEN - CILAG FARMACEUTICA LTDA. | 109 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA | 9298 - FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - BARUERI | 5066 - ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS S/A | 5438 - CIRURGICA ALIANCA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 5421 - CM HOSPITALAR S.A. - MAFRA HOSPITALAR - VIVEO | 1921 - S3 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 9994 - SAMTEC BIOTECNOLOGIA LTDA |



ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
RUA HUMAITÁ, 290 - SANTA CRUZ DO JOSÉ JACQUES
CEP:14020-680 - RIBEIRAO PRETO - SP
TEL:(16)3993-9100 - Fax:(16)3993-9100
CNPJ:04.274.988/0001-38 - IE:582.596.876.113
vendas@ativahosp.com.br Usuário:lucas

ORCAMENTO Nº 2421209**11 DE JULHO DE 2024****Agente:** HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE
MARILIA - HCFAMEMA (15711)**Fantasia:** HCFAMEMA**Endereço:** RUA DOUTOR REINALDO MACHADO,255**Cidade:** MARÍLIA**Bairro:** FRAGATA**Cnpj/Cpf:** 24.082.016/0001-59**Contato:****Cep:** 17519-080**Telefone:** (14)3434-2501**Uf:** SP**E-mail:** recebimento@famema.br**IE/RG:** ISENT0**Produtos**

Item	Código	Descrição	Emb. Padrão	Un	Qtd	Unitário	Total
0001	56296	FISIOLOGICO 0,9% 500ML CX C/ 16 FR/FARMARIN	CX-16	FR	5.008	5,2500	26.292,00
CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9MG/ML) SOL INJ IV 500ML						Código MS: 1168800310056	

Total Geral: R\$ 26.292,00**** VINTE E SEIS MIL E DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS ******Observações:**

BANCO BRASIL - AG. 3370-7 C/C. 26500-4
BANCO BRADESCO - AG. 2401-5 C/C. 15122-0
PIX CNPJ: 04.274.988/0001-38

Cond.Pagto: 30**Validade
Proposta:** 5 Dias da Abertura**Transportadora:** Cif -**Vendedor:** LUCAS
BEC



Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
Cidade: JAGUARIUNA Estado: SP
End: PC EMILIO MARCONATO, 1000, GALPAO 22 e 27
Fone: (19) 3522-5800
Cep: 13.916-074
Cnpj: 67.729.178/0004-91

Orçamento: A1KWPC/1
Quinta-feira, 11 de Julho de 2024 - 15:50:34

Dados do Cliente:

Empresa: 14106 - HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA - HCFAMEMA
Cidade: MARILIA - Estado: SP
Fax:
End: RUA DOUTOR REINALDO MACHADO, 255
Fone: (14) 3402-1744
Cnpj: 24.082.016/0001-59
Cep: 17.519-080

Conforme vossa solicitação, temos a satisfação de oferecer nosso(s) preço(s) da(s) mercadoria(s) abaixo relacionada(s)

Seq. Cli.	Cód. Item	Descrição	Marca	UN	Emb	Qtd	Pr.Unit	Pr.Emb	Pr.Total
1	030007	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML C/30BOL S.F	HALEX ISTAR	CX	Caixas	384	R\$ 4,9900	R\$ 149,7000	R\$ 57.484,80
Princípio Ativo:		CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML S.FECHADO BOLSA	Reg. MS:		1.0311.0011.169-1				

Total Orçamento : R\$ 57.484,80

Condição de Pagamento: ERRO AO BUSCAR CONDIÇÃO DE PAGAMENTO - [null]
Previsão de Entrega: 12/07/2024
Validade da Proposta: 16/07/2024

Observações:

Estamos no aguardo de uma Resposta Afirmativa, e colocamo-nos a seu inteiro dispor para maiores esclarecimentos.

Valor mínimo de faturamento: R\$ 500.00

Atenciosamente,

VINICIUS PRIOSTE COSTA
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
Orçamento realizado por: Solange Cristina da Silva

ORÇAMENTO: 153250

A/C:

Empresa: CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Endereço: Rua São Paulo , nº 13
Bairro: Vila Belmiro
Cidade/UF: SANTOS / SP
Fone/Fax: (13) 3228-2305

CNPJ: 04.192.876/0001-38

CEP: 11075-330

Cliente: HOSP. DAS CLINICAS DA FAC. DE MED. DE MARILIA - HCFAME
Endereço: RUA: DOUTOR REINALDO MACHADO Nº 255, SALA A SUPERIEN
Cidade: MARILIA **CEP:** 17519 - 080
CNPJ: 24.082.016/0001-59
Fone: 001434342501
Cond. Pgto.: 30 DIAS
Vendedor: 4 - EMPRESA CRISMED

Data: 11/07/2024
Bairro: FRAGATA
UF: SP
Insc. Est.: Isento
Fax:
Validade: 14/07/2024
Prazo Entrega:
Fat. Mínimo: 0,00

Código	Descrição do Produto	Marca	Qtde	Un	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1 16166	CLORETO DE SODIO 9 MG/ML SOL INJ IV SIST FECH X 500 ML - CX C/30 BOLSAS	HALEX ISTAR	30	BOL	6,5000	195,00
Anvisa: 1031100111691						

Valor da Mercadoria: 195,00
Total do Orçamento: 195,00

Observação:

Nome do Usuário: RODRIGO CAMPELO
Email: vendas.rodriogo@crismed.com.br
Fone: 1332282305

Ramal:



Futura Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda

Rua Dr.Gualter Nunes, 100 CEP: 18271-210 Chácara Junqueira
TATUÍ / SP CNPJ : 08.231.734/0001-93 I.E.: 687.161.985.111
PABX: (15) 3251-9494 / (15) 3305-4787
E-mail: lais.conceicao@futuramedicamentos.com.br

www.futuramedicamentos.com.br

Cotação no.: **1.165.831** Tatuí, 11/07/2024

Cliente : 975 HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA

CNPJ: 24.082.016/0001-59

Vend. : 24 LAIS SILVA CONCEICAO (LAIS SILVA CC

Telefone: (14) 034342159

Fax:

MARILIA SP

A/C FINANCEIRO

E-Mail

Endereço: RUA DOUTOR REINALDO MACHADO

FRAGATA

17519-080

Condições comerciais:

Condições de pagamento: A PRAZO 30

No.Empenho :

No.Proc. :

No.Ped. :

Frete: CIF

Transportadora: A DEFINIR PELA LOGISTICA

PRODUTO	FABRICANTE	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO R\$	QUANT.POR CX	PREÇO.UNIT.	TOTAL R\$
569291 SOL FISIOLÓGICA 0,9% 500ML CX C/30 FRASCOS	FRESENIUS	CX	290	174,691100	30	5,823000	50.660,42

QTDE.ITENS: 1 **TOTAL DO PEDIDO:** R\$ 50.660,42

PRAZO DE ENTREGA: 3 dias

VALIDADE DA PROPOSTA: 3 dias

OBSERVAÇÕES :

COTACAO PARA COMPRA DIRETA
ENTREGA: 3 DIAS
PAGAMENTO: 30 DIAS
VALIDADE DA PROPOSTA: 3 DIAS OU ENQUANTO DURAREM OS ESTOQUES
NAO FRACIONAMOS EMBALAGEM
FATURAMENTO MINIMO: R\$ 500,00

LAIS SILVA CONCEICAO

**MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA**

RUA XV DE NOVEMBRO, 450 GP 02 - CENTRO

CEP:27175-000 - PIRAÍ - RJ

Tel/Fax: (16)3505-4900

CNPJ:31.378.288/0004-09 - IE:11.864.25-2

www.medicamental.com.br contato@medicamental.com.br

ORÇAMENTO (HOSPITALAR) Nº 14802972**11 DE JULHO DE 2024****Agente:** HOSPITAL DAS CLINICAS DA FAC MEDICINA DE MARILIA - HCFAMEMA (38442)**Fantasia:** HCFAMEMA**Endereço:** R DOUTOR REINALDO MACHADO,255**Cidade:** MARILIA**Bairro:** FRAGATA**Cnpj/Cpf:** 24.082.016/0001-59**Contato:****Cep:** 17519-080**Telefone:** (14)3434-2504**Uf:** SP**E-mail:** michel@hc.famema.br**IE/RG:** ISENT0**Produtos**

Item	Código	Descrição	Marca	Un	Qtd	Unitário	Total
0001	38420	SOLUCAO FISIOLÓGICA/0.9% FR 500 ML	FARMARIN	UN	11.504	5,2700	60.626,08

Total Geral: R\$ 60.626,08**** SESSENTA MIL,SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS ******Cond.Pagto:** 30 DIAS**Validade****Proposta:** 5 Dias da Abertura**Transportadora:** Cif - PVN TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI**Vendedor:** VEND CARLA VANZOLINI**Condições de Fornecimento:**

POR MOTIVO FISCAL E PELAS EXIGÊNCIAS DA PORTARIA 2814 DE 29 DE MAIO DE 1998, NÃO FRACIONAMOS EMBALAGENS. EM CASO DE ADJUDICAÇÃO PARA ESSA EMPRESA, FAVOR EMPENHAR AS QUANTIDADES ADEQUADAS ÀS EMBALAGENS OFERTADAS.

**PRECISION COMERCIAL DIST DE PROD MEDICO HOSP LTDA**

VIA ANHANGUERA, KM 307 L-11 GP02 - PQ RESID CANDIDO PORTINARI

CEP:14093-500 - RIBEIRÃO PRETO - SP

TEL:(16)3236-9010

CNPJ:30.461.442/0004-49 - IE:121.717.155.116

www.precisionhospitalar.com.br financeiro@precisionhospitalara.com.br Usuário:Joao Oliveira

ORCAMENTO Nº 1662546**11 DE JULHO DE 2024****Agente:** HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA - HCFAMEMA (2944)**Fantasia:** HCFAMEMA**Endereço:** RUA DOUTOR REINALDO MACHADO,255**Cidade:** MARILIA**Bairro:** FRAGATA**Cnpj/Cpf:** 24.082.016/0001-59**Contato:****Cep:** 17519-080**Telefone:** (14)3434-4110**Uf:** SP**E-mail:** recebimento@hc.famema.br**IE/RG:** ISENT0**Produtos**

Item	Código	Descrição	Emb. Padrão	Un	Qtd	Unitário	Total
0001	15739	SORO FISIOLÓGICO (CLORETO DE SÓDIO)/0,9% CX/24 BOLSAS - 500ML/EUROFARMA/24-CX	UN-24	UN	9.984	5,0000	49.920,00
CLORETO DE SÓDIO							

Total Geral: R\$ 49.920,00**** QUARENTA E NOVE MIL E NOVECIENTOS E VINTE REAIS ******Cond.Pagto:** 30 DIAS**Validade Proposta:** 5 Dias da Abertura**Transportadora:** Cif - BR4 TRANSPORTES DE CARGAS EM GERAL LTDA**Vendedor:** JOAO PAULO DE OLIVEIRA

logo

SUPERMED COM. E IMP. DE PROD. MED. E HOSPIT. LTDA - 14

Endereco : Avenida Tower
Automotive

Bairro ...: Laranja
Azeda

CEP .: 07430350

CNPJ: 11206099000441

Cid. .: ARUJA

UF: SP

Fone .: 11-4934-1700

Fax: 0000-0000-0000

INCLUIDO POR LICITACAO	VENDA Nº 3364474	SITUAÇÃO PENDENTE
------------------------	------------------	-------------------

Cliente: HOSP.DAS C.FAC.M.DE MARILIA-HCFAMEMA

Endereco: R DR REINALDO MACHADO

Bairro: FRAGATA

Cidade: MARILIA

Código: 17491

CEP: 17519080

Fone: (14)3434-2524

Compl.:

UF: SP

Fax:

CNPJ: 24082016000159

IT	PRODUTO	FABRICANTE	CX.	UN.	UNIT.CX.	UNIT.	QTDE.	VL.MERC.	ST	TOTAL
1	29572 SOLUCAO DE CLORETO D E SODIO 0,9% 500ML 20FR-ECOFLAC	B.BRAUN SPGV	20	CX	104,0000	5,2000	575	59.800,00	0,00	59.800,00

TOTAL DE PEÇAS: 575					TOTAIS:	59.800,00	0,00	59.800,00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO		FAT. MIN.	PREVISÃO	VALIDADE PROPOSTA	PEDIDO	FRETE	VALOR FRETE	
30 DDL		650,00	11/07/2024	08/07/2024		CIF	0,00	
CONDIÇÃO ESPECIAL (DATAS)				CONDIÇÃO ESPECIAL (DIAS)		NOME DA TRANSPORTADORA		

OBSERVAÇÃO PEDIDO:

OBSERVAÇÃO NOTA:

ENDEREÇO DE ENTREGA:
AV SILVIO BERTONHA, 539
Numero: 539
Bairro: PQ DAS INDUSTRIAS
Cep: 17519690



Outlook

Pesquisar



Matheus Daikawa ...

M

Imprimir

Fechar

RE: SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE BULA

Walter Eduardo Zimmermann Dias <eduardozimmer@hcfamema.sp.gov.br>

Qui, 11/07/2024 16:44

Para: Matheus Daikawa dos Santos <matheussantos@hcfamema.sp.gov.br>

Boa tarde em análise ao soro fisiológico 500 ml atende ao descritivo

De: Matheus Daikawa dos Santos <matheussantos@hcfamema.sp.gov.br>**Enviado:** quinta-feira, 11 de julho de 2024 15:56**Para:** Walter Eduardo Zimmermann Dias <eduardozimmer@hcfamema.sp.gov.br>**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE BULA

Prezado Eduardo, boa tarde!

Segue em anexo bula e proposta:

Solicito a aprovação de bula referente ao medicamento:

- 3095 CLORETO DE SODIO 0,9% 500 ML

Descritivo: CLORETO DE SODIO 9MG/ML (0,9%), FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO/BOLSA SISTEMA FECHADO 500ML, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA

Atenciosamente,

**Matheus D. dos Santos**

Auxiliar de compras

Gerência de Compras e Gestão de Contratos

matheussantos@hcfamema.sp.gov.br | 14 3434 2501 - Ramal - 2360

Rua Dr. Reinaldo Machado 255 | Fragata | Marília-SP | CEP: 17519-080

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA

HCFAMEMA

BULA PROFISSIONAL DE SAÚDE

CLORETO DE SÓDIO

HALEX ISTAR

SOLUÇÃO INJETÁVEL

0,9% (9 mg/mL)

Cloreto de sódio

cloreto de sódio



APRESENTAÇÕES:

Solução injetável de cloreto de sódio 9mg/mL. Caixa contendo 100 bolsas plásticas de 100 mL
Solução injetável de cloreto de sódio 9mg/mL. Caixa contendo 50 bolsas plásticas de 250 mL
Solução injetável de cloreto de sódio 9mg/mL. Caixa contendo 30 bolsas plásticas de 500 mL
Solução injetável de cloreto de sódio 9mg/mL. Caixa contendo 20 bolsas plásticas de 1000 mL com 500 mL
Solução injetável de cloreto de sódio 9mg/mL. Caixa contendo 15 bolsas plásticas de 1000 mL

SISTEMA FECHADO - SOLUFLEX®

VIA DE ADMINISTRAÇÃO: INTRAVENOSA E INDIVIDUALIZADA
USO ADULTO E PEDIÁTRICO

COMPOSIÇÃO:

Cada mL da solução contém:
cloreto de sódio (D.C.B. 02421)9 mg (0,9%)
Excipiente: água para injetáveis q.s.p.....1 mL

Osmolaridade:308 mOsm/L
pH:4,5 – 7,0

Conteúdo eletrolítico:

sódio (Na⁺):.....154 mEq/L
cloreto (Cl⁻):.....154 mEq/L

INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

1. INDICAÇÕES

A solução injetável de cloreto de sódio 0,9% é utilizada para o restabelecimento de fluidos e eletrólitos. A solução também é utilizada como repositora de água e eletrólitos em caso de alcalose metabólica de grau moderado, em carência de sódio e como diluente para medicamentos.

2. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS

O sódio é o principal cátion e o cloreto o principal ânion do fluido extracelular. Os níveis de sódio normalmente determinam o volume do fluido extracelular e ele é um importante regulador da osmolaridade, do equilíbrio ácido-base e auxilia na estabilização do potencial da membrana das células.

Os íons de sódio circulam através da membrana celular por meio de vários mecanismos de transporte, dentre eles a bomba de sódio (Na-K-ATPase). O sódio também desempenha importante papel na neurotransmissão, na eletrofisiologia cardíaca e no metabolismo renal.

O excesso de sódio é excretado principalmente pelo rim, pequenas porções pelas fezes e através de sudorese. O cloreto de sódio 0,9% é fundamental para manter o equilíbrio sódio potássio e contribuir para a recuperação da manutenção da volemia.

3. CONTRAINDICAÇÕES

A solução de cloreto de sódio 0,9% é contraindicada em casos de hipernatremia, retenção hídrica e hiperclorêmia.

4. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

A solução injetável de cloreto de sódio 0,9% deve ser usada com cautela em pacientes hipertensos, com insuficiência cardíaca congestiva e pré-eclâmpsia, insuficiência renal grave, edema pulmonar e obstrução do trato urinário.

Avaliações clínicas e determinações laboratoriais periódicas são necessárias para monitorar mudanças no balanço de fluido, concentrações eletrolíticas e balanço ácido-base durante a terapia parenteral prolongada, ou sempre que a condição do paciente demonstrar necessidade de tais avaliações.

Devem ser tomados cuidados na administração de solução injetável de cloreto de sódio em pacientes recebendo corticosteroides, corticotropina ou medicamentos que possam causar retenção de sódio.

Estudos da reprodução animal não demonstram que as soluções injetáveis de cloreto de sódio 0,9% possam interferir no desenvolvimento fetal, durante a lactação e amamentação.

CATEGORIA DE RISCO C.

ESTE MEDICAMENTO NÃO DEVE SER UTILIZADO POR MULHERES GRÁVIDAS SEM ORIENTAÇÃO MÉDICA OU DO CIRURGIÃO DENTISTA.

Uso pediátrico, geriátrico e em outros grupos de risco

No caso da administração de soluções parenterais de grande volume em pacientes idosos, pode ser necessário reduzir o volume e a velocidade de infusão, para evitar a sobrecarga circulatória, especialmente em pacientes com insuficiência cardíaca e renal.

5. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS

Devem ser avaliadas as características da compatibilidade dos outros medicamentos que serão diluídos ou dissolvidos na solução de cloreto de sódio 0,9%. Há incompatibilidade desta solução com anfotericina B, ocorrendo precipitação desta substância e com o glucagon. Consultar um farmacêutico sempre que necessário.

CATEGORIA DE RISCO C.

ESTE MEDICAMENTO NÃO DEVE SER UTILIZADO POR MULHERES GRÁVIDAS SEM ORIENTAÇÃO MÉDICA OU DO CIRURGIÃO DENTISTA.

6. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO

O produto deve ser armazenado à temperatura ambiente (entre 15°C e 30°C), protegido da luz e umidade.

Para garantir a integridade das caixas de embarque e evitar danos no produto cloreto de sódio 0,9% ou microfuros que interferem na sua estabilidade deve-se empilhar no máximo 05 (cinco) caixas.

Prazo de validade: 24 meses após data de fabricação

Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.

Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.

Não armazenar as soluções parenterais adicionadas de medicamentos.

Solução injetável: líquido límpido, incolor e inodoro. Isento de partículas estranhas.

Antes de usar, observe o aspecto do medicamento.

Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.

7. POSOLOGIA E MODO DE USAR

A solução somente deve ter uso intravenoso e individualizado.

A dosagem deve ser determinada por um médico e é dependente da idade, do peso, das condições clínicas do paciente, do medicamento diluído em solução e das determinações em laboratório.

Antes de serem administradas as soluções parenterais devem ser inspecionadas visualmente para se observar a presença de partículas, turvação na solução, fissuras e quaisquer violações na embalagem primária.

A solução é acondicionada em bolsas em **SISTEMA FECHADO** para administração intravenosa usando equipo estéril.

Atenção: não usar embalagens primárias em conexões em série. Tal procedimento pode causar embolia gasosa devido ao ar residual aspirado da primeira embalagem antes que a administração de fluido da segunda embalagem seja completada.

NÃO PERFURAR A EMBALAGEM, POIS HÁ COMPROMETIMENTO DA ESTERILIDADE DO PRODUTO E RISCO DE CONTAMINAÇÃO.

Para abrir:

Verificar se existem vazamentos mínimos comprimindo a embalagem primária com firmeza. Se for observado vazamento de solução, descartar a embalagem, pois sua esterilidade pode estar comprometida.

Se for necessária medicação suplementar, seguir as instruções descritas a seguir antes de preparar a solução para administração.

No preparo e administração das Soluções Parenterais (SP), devem ser seguidas as recomendações da Comissão de Controle de Infecção em Serviços de Saúde quanto a:

- desinfecção do ambiente e de superfícies, higienização das mãos e uso de EPIs.

- desinfecção de ampolas, frascos, pontos de adição dos medicamentos e conexões das linhas de infusão.

1- Remover o protetor de plástico do tubo de saída da solução no fundo da embalagem;

2- Fazer assepsia da embalagem primária utilizando álcool 70%;

3- Suspender a embalagem pela alça de sustentação;

4- Conectar o equipo de infusão da solução. Consultar as instruções de uso do equipo;

5- Administrar a solução, por gotejamento contínuo, conforme prescrição médica.

Para a adição de medicamento

Atenção: Verificar se há incompatibilidade entre o medicamento e a solução e, quando for o caso, se há incompatibilidade entre os medicamentos.

Apenas as embalagens que possuem dois sítios, um para o equipo e outro para a administração de medicamentos, poderão permitir a adição de medicamentos nas soluções parenterais.

Para administração de medicamentos antes da administração da solução parenteral:

1- Preparar o sítio de injeção fazendo assepsia;

2- Utilizar uma seringa com uma agulha estéril para perfurar o sítio próprio para administração de medicamentos e injetar medicamento na solução parenteral;

3- Misturar o medicamento completamente na solução parenteral;

4- Pós liofilizados devem ser reconstituídos/suspendidos no diluente estéril e apirogênico adequado antes de ser adicionados à solução parenteral.

Para a administração de medicamentos durante a administração da solução parenteral:

1- Fechar a pinça do equipo de infusão;

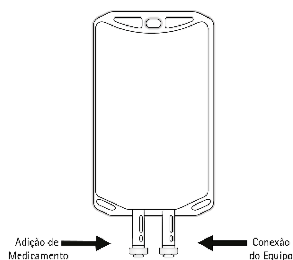
2- Preparar o sítio próprio para administração de medicamentos, fazendo sua assepsia;

3- Utilizar a seringa com agulha estéril para perfurar o sítio e adicionar o medicamento na solução parenteral;

4- Misturar o medicamento completamente na solução parenteral;

5- Prosseguir a administração.

Soluflex (Trilaminado)



Posologia

O preparo e administração da Solução Parenteral devem obedecer à prescrição, precedida de criteriosa avaliação, pelo farmacêutico, da compatibilidade físico-química e da interação medicamentosa que possam ocorrer entre os seus componentes.

A dosagem deve ser adaptada de acordo com as necessidades de líquidos e eletrólitos de cada paciente.

8. REAÇÕES ADVERSAS

Caso o medicamento não seja utilizado de forma correta, reações adversas podem ocorrer e incluem resposta febril, infecção no ponto de injeção, trombose venosa ou flebite estendida no local de injeção, extravasamento e hipervolemia.

As reações adversas gerais incluem náuseas, vômito, diarreia, cólicas abdominais, redução da lacrimação, taquicardia, hipertensão, falência renal e edema pulmonar.

Em pacientes com ingestão inadequada de água, a hipernatremia pode causar sintomas respiratórios, como edema pulmonar, embolia ou pneumonia.

Em casos de eventos adversos, notifique ao Sistema de Notificação de Eventos Adversos a Medicamentos - VigiMed, disponível em <http://portal.anvisa.gov.br/vigimed>, ou para a Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

9. SUPERDOSE

A infusão de grandes volumes pode ocasionar sobrecarga hídrica (hiper-hidratação) e alteração no balanço eletrolítico (hipernatremia, hipercloremia, hiperosmolaridade e efeito acidificante).

Nestes casos, instalar uma terapia de apoio e promover a interrupção da administração da solução parenteral, podendo haver a necessidade da administração de diuréticos e/ou diálise, caso haja comprometimento renal significativo.

Em pacientes com aumento moderado nos níveis de sódio, ofertar água via oral e restringir a ingestão de sódio.

Em caso de uso de grande quantidade deste medicamento, procure rapidamente socorro médico e leve a embalagem ou bula do medicamento, se possível. Ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.

DIZERES LEGAIS USO RESTRITO A HOSPITAIS VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA

Reg. M.S. Nº: 1.0311.0011
Resp. Técnico: Caroline Fagundes do Amaral Lenza
CRF- GO nº 5554



Br 153, Km 3, Conjunto Palmares, Goiânia-GO - CEP: 74775-027
C.N.P.J.: 01.571.702/0001-98 - Insc. Estadual: 10.001.621-9
sac@halexistar.com.br | www.halexistar.com.br
Tel.: (62) 3265 6500 - SAC: 0800 646 6500
Indústria Brasileira



HISTÓRICO DE ALTERAÇÃO DA BULA PROFISSIONAL DE SAÚDE

Dados da submissão eletrônica			Dados da petição / notificação que altera a bula				Dados das alterações de bulas		
Data do expediente	Nº expediente	Assunto	Data do expediente	Nº expediente	Assunto	Data de aprovação	Itens de bula	Versões (VP/VPS)	Apresentações relacionadas
---	---	10454 – ESPECÍFICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	---	---	10454 – ESPECÍFICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	---	- Adequação na escrita das apresentações - Adequação no item: COMPOSIÇÃO - Alteração no item: 6. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO - Alteração no item: 7. POSOLOGIA E MODO DE USAR - Alteração do Responsável Técnico	VP/VPS	9 MG/ML SOL INJ IV CX 20 BOLS PP TRANS SIST FECH X 1000 ML (COM 500 ML) 9 MG/ML SOL INJ IV CX 100 BOLS PP TRANS SIST FECH X 100 ML 9 MG/ML SOL INJ IV CX 50 BOLS PP TRANS SIST FECH X 250 ML 9 MG/ML SOL INJ IV CX 30 BOLS PP TRANS SIST FECH X 500 ML 9 MG/ML SOL INJ IV CX 15 BOLS PP TRANS SIST FECH X 1000 ML
12/09/2019	2160749/19-4	10454 – ESPECÍFICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	12/09/2019	2160749/19-4	10454 – ESPECÍFICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	12/09/2019	- Alteração da forma farmacêutica - Exclusão da Apresentação 100mL AR-Plus - Alteração do Responsável Técnico - Alteração nos Dizeres Legais - Alteração no item 7. POSOLOGIA E	VP/VPS	9 MG/ML SOL INJ IV CX 20 BOLS PP TRANS SIST FECH X 1000 ML (COM 500 ML) 9 MG/ML SOL INJ IV CX 100 BOLS PP TRANS SIST FECH X 100 ML

							MODO DE USAR - desenho da bolsa - Exclusão de apresentação		9 MG/ML SOL INJ IV CX 50 BOLS PP TRANS SIST FECH X 250 ML 9 MG/ML SOL INJ IV CX 30 BOLS PP TRANS SIST FECH X 500 ML 9 MG/ML SOL INJ IV CX 15 BOLS PP TRANS SIST FECH X 1000 ML
22/05/2019	0456186/19-4	10454 – ESPECÍFICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	---	---	---	---	Alteração no item: <u>8. REAÇÕES</u> <u>ADVERSAS</u> para alteração da frase de alerta. Correções ortográficas.	Bula VP e VPS	9 MG/ML SOL INJ IV CX 20 BOLS PP TRANS SIST FECH X 1000 ML (COM 500 ML) 9 MG/ML SOL INJ IV CX 80 BOLS PP TRANS SIST FECH X 100 ML + ACESSÓRIO 9 MG/ML SOL INJ IV CX 100 BOLS PP TRANS SIST FECH X 100 ML 9 MG/ML SOL INJ IV CX 50 BOLS PP TRANS SIST FECH X 250 ML 9 MG/ML SOL INJ IV CX 30 BOLS PP TRANS SIST FECH X 500 ML 9 MG/ML SOL INJ IV CX 15 BOLS PP TRANS SIST FECH X 1000 ML

04/07/2018	0531234/18-5	10454 – ESPECÍFICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	---	---	---	----	Alteração da frase do item: - Reações adversas	Bula VPS	Caixa contendo 100 bolsas plásticas de 100 mL. Caixa contendo 50 bolsas plásticas de 250 mL. Caixa contendo 30 bolsas plásticas de 500 mL. Caixa contendo 20 bolsas plásticas de 1000 mL com 500 mL. Caixa contendo 15 bolsas plásticas de 1000 mL. Caixa contendo 80 bolsas plásticas de 100 mL + Conector AR- plus.
----	----	10454 – ESPECÍFICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	----	----	----	----	Alteração nos dizeres legais.	VP/VPS	Caixa contendo 100 bolsas plásticas de 100 mL. Caixa contendo 50 bolsas plásticas de 250 mL. Caixa contendo 30 bolsas plásticas de 500 mL. Caixa contendo 20 bolsas plásticas de 1000 mL com 500 mL.

									Caixa contendo 15 bolsas plásticas de 1000 mL. Caixa contendo 80 bolsas plásticas de 100 mL + Conector AR- plus.
----	----	10454 – ESPECÍFICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	----	----	----	----	Retirada das apresentações não comercializadas.	VPS	SISTEMA FECHADO - SOLUFLEX® (PP) Caixa contendo 150 bolsas plásticas de 50 mL Caixa contendo 100 bolsas plásticas de 100 mL Caixa contendo 50 bolsas plásticas de 250 mL Caixa contendo 30 bolsas plásticas de 500 mL Caixa contendo 15 bolsas plásticas de 1000 mL Caixa contendo 80 bolsas plásticas de 100

									mL + Conector AR-plus Caixa contendo 20 bolsas plásticas de 1000 mL com 500 mL
02/01/2017	0004046/17-1	10454 – ESPECÍFICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	----	----	----	----	Correção Ortográfica	VPS	SISTEMA FECHADO - SOLUFLEX® (PP) Caixa contendo 150 bolsas plásticas de 50 mL Caixa contendo 100 bolsas plásticas de 100 mL Caixa contendo 50 bolsas plásticas de 250 mL Caixa contendo 30 bolsas plásticas de 500 mL Caixa contendo 15 bolsas plásticas de 1000 mL Caixa contendo 80 bolsas plásticas de 100 mL + Conector AR- plus SISTEMA FECHADO - ISTARBAG® (PVC)

									Caixa contendo 120 bolsas plásticas de 50 mL
18/10/2016	2401025/16-1	10454 – ESPECÍFICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	----	----	----	----	Inclusão de Nova Apresentação Comercial	VPS	SISTEMA FECHADO - SOLUFLEX® (PP) Caixa contendo 150 bolsas plásticas de 50 mL Caixa contendo 100 bolsas plásticas de 100 mL Caixa contendo 50 bolsas plásticas de 250 mL Caixa contendo 30 bolsas plásticas de 500 mL Caixa contendo 15 bolsas plásticas de 1000 mL Caixa contendo 80 bolsas plásticas de 100 mL + Conector AR- plus SISTEMA FECHADO - ISTARBAG® (PVC) Caixa contendo 120 bolsas plásticas de 50 mL

18/10/2016	2401025/16-1	10454 – ESPECÍFICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	----	----	----	----	Adequação da bula de acordo com a IN nº 9, de 1º de agosto de 2016	VPS	SISTEMA FECHADO - SOLUFLEX® (PP) Caixa contendo 100 bolsas plásticas de 100 mL Caixa contendo 50 bolsas plásticas de 250 mL Caixa contendo 30 bolsas plásticas de 500 mL Caixa contendo 15 bolsas plásticas de 1000 mL Caixa contendo 80 bolsas plásticas de 100 mL + Conector AR- plus SISTEMA FECHADO - ISTARBAG® (PVC) Caixa contendo 120 bolsas plásticas de 50 mL
23/06/2016	0647896/15-4	10454 – ESPECÍFICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	----	----	----	----	Atualização das apresentações comercializadas	VPS	SISTEMA FECHADO - SOLUFLEX® (PP) Caixa contendo 100 bolsas plásticas de 100 mL

									Caixa contendo 50 bolsas plásticas de 250 mL Caixa contendo 30 bolsas plásticas de 500 mL Caixa contendo 15 bolsas plásticas de 1000 mL Caixa contendo 80 bolsas plásticas de 100 mL + Conector AR- plus SISTEMA FECHADO - ISTARBAG® (PVC) Caixa contendo 120 bolsas plásticas de 50 mL
02/03/2015	0185471/15-2	10454- ESPECÍFICO- Notificação de Alteração de Texto de Bula- RDC 60/12.	----	----	----	----	Alteração do item – Forma farmacêutica e apresentações, para inclusão de nova apresentação comercial	VPS	Caixa contendo 72 bolsas plásticas de 50mL Caixa contendo bolsas plásticas de 100mL Caixa contendo bolsas plásticas de 250mL Caixa contendo bolsas plásticas de 500mL Caixa contendo bolsas plásticas de 1000mL

									Caixa com 60 bolsas plásticas de 100mL + Conector ARPLUS
10/12/2014	1107765/14-4	10454- Especifico- Notificação de Alteração de Texto de Bula-RDC 60/12.	---	---	---	---	Adequação das frases de alerta conforme RDC 47/2009	VPS	Caixa contendo 72 bolsas plásticas de 50mL Caixa contendo bolsas plásticas de 100mL Caixa contendo bolsas plásticas de 250mL Caixa contendo bolsas plásticas de 500mL Caixa contendo bolsas plásticas de 1000mL Caixa com 60 bolsas plásticas de 100mL + Conector ARPLUS
18/07/2013	0581430/13-8	10461 – Especifico – Inclusão Inicial de Texto de Bula - RDC 60/12	---	----	----	---	Submissão Inicial do texto de bula em adequação a RDC 47/2009	VPS	Caixa contendo 72 bolsas plásticas de 50mL Caixa contendo bolsas plásticas de 100mL Caixa contendo bolsas plásticas de 250mL Caixa contendo bolsas plásticas de 500mL Caixa contendo bolsas plásticas de 1000mL Caixa com 60 bolsas plásticas de 100mL + Conector ARPLUS

PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO

PREÇO FÁBRICA - PF (PREÇO PARA LABORATÓRIOS E DISTRIBUIDORES)
PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO (PMVG)

Câmara de Regulação do Mercado de
Medicamentos
- CMED -
Secretaria Executiva

Publicada em 16/04/2024 às 18h30min, atualizada 18/04/2024 às 15:00.

GGREM	Medicamento				Apresentação	ICMS 0%	ICMS 12%	ICMS 17%	ICMS 17,5%	ICMS 18%	ICMS 19%	ICMS 19,5%	ICMS 20%	ICMS 20,5%	ICMS 21%	ICMS 22%
	Laboratório					PF 0%	PF 12%	PF 17%	PF 17,5%	PF 18%	PF 19%	PF 19%	PF 20%	PF 21%	PF 21%	PF 22%
	Dec. Jud./Anl. Rec.	CAP	Reg. Preço	ICMS0%		PMVG 0%	PMVG	PMVG	PMVG	PMVG	PMVG	PMVG	PMVG	PMVG	PMVG	PMVG
CLORETO DE SÓDIO																
511201014154411	CLORETO DE SÓDIO (HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA SA)	9 MG/ML SOL INJ IV CX 60 BOLS PVC TRANS SIST FECH X 100 ML + ACESSÓRIO	287.84	327.09	346.80	348.90	351.02	355.36	357.57	359.80	362.06	364.35	369.03			
			225.87	256.67	272.13	273.78	275.44	278.85	280.59	282.34	284.11	285.90	289.58			
511201015150411	CLORETO DE SÓDIO (HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA SA)	9 MG/ML SOL INJ IV CX 60 BOLS PP TRANS SIST FECH X 100 ML + ACESSÓRIO	384.55	436.99	463.31	466.12	468.96	474.75	477.70	480.69	483.71	486.77	493.01			
			301.76	342.91	363.56	365.76	367.99	372.54	374.85	377.20	379.57	381.97	386.86			
511215040030003	CLORETO DE SÓDIO (HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA SA)	9 MG/ML SOL INJ IV CX 20 BOLS PP TRANS SIST FECH X 1000 ML (COM 500 ML)	119.75	136.08	144.28	145.15	146.04	147.84	148.76	149.69	150.63	151.58	153.53			
			93.97	106.78	113.22	113.90	114.60	116.01	116.73	117.46	118.20	118.94	120.48			
511214090027503	CLORETO DE SÓDIO (HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA SA)	9 MG/ML SOL INJ IV BOLS PP TRANS SIST FECH X 100 ML	6.30	7.16	7.59	7.64	7.68	7.78	7.83	7.88	7.92	7.97	8.08			
			4.94	5.62	5.96	6.00	6.03	6.11	6.15	6.18	6.21	6.25	6.34			
511214090027803	CLORETO DE SÓDIO (HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA SA)	9 MG/ML SOL INJ IV BOLS PP TRANS SIST FECH 250 ML	5.36	6.09	6.46	6.50	6.54	6.62	6.66	6.70	6.74	6.78	6.87			
			4.21	4.78	5.07	5.10	5.13	5.20	5.23	5.26	5.29	5.32	5.39			
511214090028103	CLORETO DE SÓDIO (HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA SA)	9 MG/ML SOL INJ IV BOLS PP TRANS SIST FECH X 500 ML	6.43	7.31	7.75	7.79	7.84	7.94	7.99	8.04	8.09	8.14	8.24			
			5.05	5.74	6.08	6.11	6.15	6.23	6.27	6.31	6.35	6.39	6.47			
511214090028403	CLORETO DE SÓDIO (HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA SA)	9 MG/ML SOL INJ IV BOLS PP TRANS SIST FECH X 1000 ML	8.74	9.93	10.53	10.59	10.66	10.79	10.86	10.93	10.99	11.06	11.21			
			6.86	7.79	8.26	8.31	8.37	8.47	8.52	8.58	8.62	8.68	8.80			
511216110031903	CLORETO DE SÓDIO (HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA SA)	9 MG/ML SOL INJ IV CX 120 BOLS PVC TRANS SIST FECH X 50 ML	642.73	730.38	774.37	779.07	783.82	793.49	798.42	803.41	808.47	813.58	824.01			
			504.35	573.13	607.65	611.34	615.06	622.65	626.52	630.44	634.41	638.42	646.60			
511217010033803	CLORETO DE SÓDIO (HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA SA)	9 MG/ML SOL INJ IV CX 150 BOLS PP TRANS SIST FECH X 50 ML	712.07	809.17	857.92	863.12	868.38	879.10	884.56	890.09	895.69	901.35	912.91			
			558.76	634.96	673.21	677.29	681.42	689.83	694.11	698.45	702.85	707.29	716.36			
511216110032003	CLORETO DE SÓDIO (HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA SA)	9 MG/ML SOL INJ IV CX 80 BOLS PP TRANS SIST FECH X 100 ML + ACESSÓRIO	508.70	578.07	612.89	616.61	620.37	628.02	631.93	635.88	639.87	643.92	652.18			
			399.18	453.61	480.93	483.85	486.81	492.81	495.88	498.98	502.11	505.28	511.77			
511216110031503	CLORETO DE SÓDIO (HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA SA)	9 MG/ML SOL INJ IV CX 100 BOLS PP TRANS SIST FECH X 100 ML	661.74	751.98	797.28	802.11	807.00	816.96	822.04	827.18	832.38	837.65	848.38			
			519.27	590.08	625.63	629.42	633.25	641.07	645.06	649.09	653.17	657.30	665.72			
511216110031603	CLORETO DE SÓDIO (HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA SA)	9 MG/ML SOL INJ IV CX 50 BOLS PP TRANS SIST FECH X 250 ML	280.88	319.18	338.41	340.46	342.54	346.77	348.92	351.10	353.31	355.54	360.10			
			220.41	250.46	265.55	267.16	268.79	272.11	273.80	275.51	277.24	278.99	282.57			
511216110031703	CLORETO DE SÓDIO (HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA SA)	9 MG/ML SOL INJ IV CX 30 BOLS PP TRANS SIST FECH X 500 ML	198.48	225.55	239.13	240.58	242.05	245.04	246.56	248.10	249.66	251.24	254.46			
			155.75	176.99	187.65	188.78	189.94	192.28	193.48	194.68	195.91	197.15	199.67			
511216110031803	CLORETO DE SÓDIO (HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA SA)	9 MG/ML SOL INJ IV CX 15 BOLS PP TRANS SIST FECH X 1000 ML	137.43	156.17	165.58	166.58	167.60	169.67	170.72	171.79	172.87	173.96	176.19			
			107.84	122.55	129.93	130.71	131.52	133.14	133.96	134.80	135.65	136.51	138.26			

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: CLORETO DE SÓDIO					
Nome da Empresa Detentora do Registro	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA	CNPJ	01.571.702/0001- 98	Autorização	1.00.311-3
Processo	25001.008211/78	Categoria Regulatória	Específico	Data do registro	12/01/1998
Nome Comercial	CLORETO DE SÓDIO	Registro	103110011	Vencimento do registro	09/2029
Princípio Ativo	CLORETO DE SÓDIO			Medicamento de referência	-
Classe Terapêutica	REIDRATANTES PARENTERAIS			ATC	
Parecer Público	-			Bulário Eletrônico	Acesse aqui
Rotulagem					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	9 MG/ML SOL INJ IV CX 10 FR PLAS TRANS X 1000 ML CANCELADA OU CADUCA	1031100110016	SOLUÇÃO INJETAVEL	22/09/1999	24 meses

2	9 MG/ML SOL INJ IV CX 40 FR PLAS TRANS X 250 ML CANCELADA OU CADUCA	1031100110024	SOLUÇÃO INJETAVEL	22/09/1999	24 meses
3	9 MG/ML SOL INJ IV CX 20 FR PLAS TRANS X 500 ML CANCELADA OU CADUCA	1031100110032	SOLUÇÃO INJETAVEL	22/09/1999	24 meses
4	9 MG/ML SOL INJ IV CX 72 BOLS PVC TRANS SIST FECH X 50 ML CANCELADA OU CADUCA	1031100110040	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/01/1998	24 meses
5	9 MG/ML SOL INJ IV CX 60 BOLS PVC TRANS SIST FECH X 100 ML CANCELADA OU CADUCA	1031100110059	SOLUÇÃO INJETAVEL	29/04/1998	24 meses
6	9 MG/ML SOL INJ IV CX 40 BOLS PVC TRANS SIST FECH X 250 ML CANCELADA OU CADUCA	1031100110067	SOLUÇÃO INJETAVEL	29/04/1998	24 meses
7	9 MG/ML SOL INJ IV CX 20 BOLS PVC TRANS SIST FECH X 500 ML CANCELADA OU CADUCA	1031100110075	SOLUÇÃO INJETAVEL	29/04/1998	24 meses
8	9 MG/ML SOL INJ IV CX 10 BOLS PVC TRANS SIST FECH X 1000 ML CANCELADA OU CADUCA	1031100110083	SOLUÇÃO INJETAVEL	29/04/1998	24 meses
9	9 MG/ML SOL INJ IV CX 10 BOLS PVC TRANS SIST FECH X 2000 ML CANCELADA OU CADUCA	1031100110091	SOLUÇÃO INJETAVEL	29/04/1998	24 meses
10	9 MG/ML SOL INJ IV CX 03 BOLS PLAS X 5000 ML CANCELADA OU CADUCA	1031100110105	SOLUÇÃO INJETAVEL	29/04/1998	36 meses

11	9 MG/ML SOL INJ IV CX 200 AMP PLAS TRANS X 10 ML CANCELADA OU CADUCA	1031100110113	SOLUÇÃO INJETAVEL	29/04/1998	24 meses
12	9 MG/ML SOL INJ IV CX 200 AMP PLAS TRANS X 20 ML CANCELADA OU CADUCA	1031100110121	SOLUÇÃO INJETAVEL	13/07/2000	24 meses
13	9 MG/ML SOL INJ IV CX 72 FR PLAS TRANS X 125 ML CANCELADA OU CADUCA	1031100110131	SOLUÇÃO INJETAVEL	13/07/2000	24 meses
14	9 MG/ML SOL INJ IV CX 06 FR PLAS TRANS X 2000 ML CANCELADA OU CADUCA	1031100110148	SOLUÇÃO INJETAVEL	13/07/2000	24 meses
15	175,5 MG/ML SOL INJ IV CX 100 AMP VD INC X 10 ML CANCELADA OU CADUCA	1031100110156	SOLUÇÃO INJETAVEL	13/07/2000	36 meses
16	175,5 MG/ML SOL INJ IV CX 100 AMP VD INC X 20 ML CANCELADA OU CADUCA	1031100110164	SOLUÇÃO INJETAVEL	13/07/2000	36 meses
17	200 MG/ML SOL INJ IV CX 200 AMP PLAS TRANS X 10 ML CANCELADA OU CADUCA	1031100110172	SOLUÇÃO INJETAVEL	13/07/2000	24 meses
18	200 MG/ML SOL INJ IV CX 200 AMP PLAS TRANS X 20 ML CANCELADA OU CADUCA	1031100110180	SOLUÇÃO INJETAVEL	13/07/2000	24 meses
19	9 MG/ML SOL INJ CX 72 BOLS PLAS X 125 ML CANCELADA OU CADUCA	1031100110199	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/01/1998	36 meses

20	9 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD INC X 10 ML CANCELADA OU CADUCA	1031100110202	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/01/1998	36 meses
21	9 MG/ ML SOL INJ CX 100 AMP VD INC X 20 ML CANCELADA OU CADUCA	1031100110210	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/01/1998	36 meses
22	9 MG/ML SOL INJ CX 150 AMP PLAS TRANS X 10 ML CANCELADA OU CADUCA	1031100110229	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/01/1998	36 meses
23	200 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD INC X 10 ML CANCELADA OU CADUCA	1031100110237	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/01/1998	36 meses
24	200 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD INC X 20 ML CANCELADA OU CADUCA	1031100110245	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/01/1998	36 meses
25	175,5 MG/ML SOL INJ IV CX 200 AMP PLAS TRANS X 10 ML CANCELADA OU CADUCA	1031100110253	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/01/1998	24 meses
26	175,5 MG/ML SOL INJ IV CX 200 AMP PLAS TRANS X 20 ML CANCELADA OU CADUCA	1031100110261	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/01/1998	36 meses
27	100 MG/ML SOL INJ IV CX 100 AMP PLAS TRANS X 20 ML CANCELADA OU CADUCA	1031100110271	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/01/1998	36 meses
28	100 MG/ML SOL INJ IV CX 100 AMP PLAS TRANS X 10 ML CANCELADA OU CADUCA	1031100110288	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/01/1998	36 meses

29	100 MG/ML SOL INJ IV CX 100 AMP PLAS TRANS X 5 ML CANCELADA OU CADUCA	1031100110296	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/01/1998	36 meses
30	100 MG/ML SOL INJ IV CX 200 AMP PLAS TRANS X 20 ML CANCELADA OU CADUCA	1031100110301	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/01/1998	36 meses
31	100 MG/ML SOL INJ IV CX 200 AMP PLAS TRANS X 10 ML CANCELADA OU CADUCA	1031100110318	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/01/1998	24 meses
32	100 MG/ML SOL INJ IV CX 200 AMP PLAS TRANS X 5 ML CANCELADA OU CADUCA	1031100110326	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/01/1998	36 meses
33	9 MG/ML SOL INJ IV CX 60 BOLS PP TRANS SIST FECH X 100 ML CANCELADA OU CADUCA	1031100110334	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/01/1998	24 meses
34	9 MG/ML SOL INJ IV CX 40 BOLS PP TRANS SIST FECH X 250 ML ATIVA	1031100110342	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/01/1998	24 meses
35	9 MG/ML SOL INJ IV CX 20 BOLS PP TRANS SIST FECH X 500 ML ATIVA	1031100110350	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/01/1998	24 meses
36	9 MG/ML SOL INJ IV CX 10 BOLS PP TRANS SIST FECH X 1000 ML ATIVA	1031100110369	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/01/1998	24 meses
37	9 MG/ML SOL INJ IV CX 60 BOLS PE TRANS SIST FECH X 100 ML CANCELADA OU CADUCA	1031100110377	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/01/1998	24 meses

38	9 MG/ML SOL INJ IV CX 40 BOLS PE TRANS SIST FECH X 250 ML CANCELADA OU CADUCA	1031100110385	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/01/1998	24 meses
39	9 MG/ML SOL INJ IV CX 20 BOLS PE TRANS SIST FECH X 500 ML CANCELADA OU CADUCA	1031100110393	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/01/1998	24 meses
40	9 MG/ML SOL INJ IV CX 10 BOLS PE TRANS SIST FECH X 1000 ML CANCELADA OU CADUCA	1031100110407	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/01/1998	24 meses
41	9 MG/ML SOL INJ IV CX 06 BOLS PE TRANS SIST FECH X 2000 ML CANCELADA OU CADUCA	1031100110415	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/01/1998	24 meses
42	9 MG/ML SOL INJ IV CX 60 BOLS PVC TRANS SIST FECH X 100 ML + ACESSÓRIO CANCELADA OU CADUCA	1031100110423	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/01/1998	24 meses
43	9 MG/ML SOL INJ IV CX 60 BOLS PP TRANS SIST FECH X 100 ML + ACESSÓRIO ATIVA	1031100110431	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/01/1998	24 meses
44	9 MG/ML SOL INJ IV CX 01 BOLS PVC TRANS SIST FECH X 100 ML (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA	1031100110441	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/01/1998	24 meses
45	9 MG/ML SOL INJ IV CX 70 BOLS PVC TRANS SIST FECH X 100 ML (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA	1031100110458	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/01/1998	24 meses

46	9 MG/ML SOL INJ IV CX 72 BOLS PVC TRANS SIST FECH X 100 ML (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA	1031100110466	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/01/1998	24 meses
47	9 MG/ML SOL INJ IV CX 80 BOLS PVC TRANS SIST FECH X 100 ML (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA	1031100110474	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/01/1998	24 meses
48	9 MG/ML SOL INJ IV CX 10 BOLS PVC TRANS SIST FECH X 100 ML (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA	1031100110482	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/01/1998	24 meses
49	9 MG/ML SOL INJ IV CX 20 BOLS PVC TRANS SIST FECH X 100 ML (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA	1031100110490	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/01/1998	24 meses
50	9 MG/ML SOL INJ IV CX 30 BOLS PVC TRANS SIST FECH X 100 ML (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA	1031100110504	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/01/1998	24 meses
51	9 MG/ML SOL INJ IV CX 40 BOLS PVC TRANS SIST FECH X 100 ML (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA	1031100110512	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/01/1998	24 meses
52	9 MG/ML SOL INJ IV CX 50 BOLS PVC TRANS SIST FECH X 100 ML (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA	1031100110520	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/01/1998	24 meses

53	9 MG/ML SOL INJ IV CX 01 BOLS PP TRANS SIST FECH X 100 ML (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA	1031100110539	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/01/1998	24 meses
54	9 MG/ML SOL INJ IV CX 70 BOLS PP TRANS SIST FECH X 100 ML (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA	1031100110547	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/01/1998	24 meses
55	9 MG/ML SOL INJ IV CX 72 BOLS PP TRANS SIST FECH X 100 ML (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA	1031100110555	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/01/1998	24 meses
56	9 MG/ML SOL INJ IV CX 80 BOLS PP TRANS SIST FECH X 100 ML (EMB HOSP) ATIVA	1031100110563	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/01/1998	24 meses
57	9 MG/ML SOL INJ IV CX 10 BOLS PP TRANS SIST FECH X 100 ML (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA	1031100110571	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/01/1998	24 meses
58	9 MG/ML SOL INJ IV CX 20 BOLS PP TRANS SIST FECH X 100 ML (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA	1031100110581	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/01/1998	24 meses
59	9 MG/ML SOL INJ IV CX 30 BOLS PP TRANS SIST FECH X 100 ML (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA	1031100110598	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/01/1998	24 meses

60	9 MG/ML SOL INJ IV CX 40 BOLS PP TRANS SIST FECH X 100 ML (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA	1031100110601	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/01/1998	24 meses
61	9 MG/ML SOL INJ IV CX 50 BOLS PP TRANS SIST FECH X 100 ML (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA	1031100110611	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/01/1998	24 meses
62	9 MG/ML SOL INJ IV CX 01 BOLS PE TRANS SIST FECH X 100 ML (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA	1031100110628	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/01/1998	24 meses
63	9 MG/ML SOL INJ IV CX 70 BOLS PE TRANS SIST FECH X 100 ML (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA	1031100110636	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/01/1998	24 meses
64	9 MG/ML SOL INJ IV CX 72 BOLS PE TRANS SIST FECH X 100 ML (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA	1031100110644	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/01/1998	24 meses
65	9 MG/ML SOL INJ IV CX 80 BOLS PE TRANS SIST FECH X 100 ML (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA	1031100110652	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/01/1998	24 meses
66	9 MG/ML SOL INJ IV CX 10 BOLS PE TRANS SIST FECH X 100 ML (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA	1031100110660	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/01/1998	24 meses

67	9 MG/ML SOL INJ IV CX 20 BOLS PE TRANS SIST FECH X 100 ML (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA	1031100110679	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/01/1998	24 meses
68	9 MG/ML SOL INJ IV CX 30 BOLS PE TRANS SIST FECH X 100 ML (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA	1031100110687	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/01/1998	24 meses
69	9 MG/ML SOL INJ IV CX 40 BOLS PE TRANS SIST FECH X 100 ML (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA	1031100110695	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/01/1998	24 meses
70	9 MG/ML SOL INJ IV CX 50 BOLS PE TRANS SIST FECH X 100 ML (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA	1031100110709	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/01/1998	24 meses
71	9 MG/ML SOL INJ IV CX 10 BOLS PP TRANS SIST FECH X 1000 ML (COM 500 ML) ATIVA	1031100110717	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/01/1998	24 meses
72	9 MG/ML SOL INJ IV CX 20 BOLS PP TRANS SIST FECH X 1000 ML (COM 500 ML) ATIVA	1031100110725	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/01/1998	24 meses
73	9 MG/ML SOL INJ IV CX 01 BOLS PP TRANS SIST FECH X 250 ML CANCELADA OU CADUCA	1031100110733	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/01/1998	24 meses
74	9 MG/ML SOL INJ IV CX 01 BOLS PE TRANS SIST FECH X 250 ML CANCELADA OU CADUCA	1031100110741	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/01/1998	24 meses

75	9 MG/ML SOL INJ IV CX 01 BOLS PVC TRANS SIST FECH X 250 ML CANCELADA OU CADUCA	1031100110751	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/01/1998	24 meses
76	9 MG/ML SOL INJ IV CX 01 BOLS PP TRANS SIST FECH X 500 ML CANCELADA OU CADUCA	1031100110768	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/01/1998	24 meses
77	9 MG/ML SOL INJ IV CX 01 BOLS PE TRANS SIST FECH X 500 ML CANCELADA OU CADUCA	1031100110776	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/01/1998	24 meses
78	9 MG/ML SOL INJ IV CX 01 BOLS PVC TRANS SIST FECH X 500 ML CANCELADA OU CADUCA	1031100110784	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/01/1998	24 meses
79	9 MG/ML SOL INJ IV CX 01 BOLS PP TRAS SIST FECH X 1000 ML CANCELADA OU CADUCA	1031100110792	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/01/1998	24 meses
80	9 MG/ML SOL INJ IV CX 01 BOLS PE TRANS SIST FECH X 1000 ML CANCELADA OU CADUCA	1031100110806	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/01/1998	24 meses
81	9 MG/ML SOL INJ IV CX 01 BOLS PVC TRANS SIST FECH X 1000 ML CANCELADA OU CADUCA	1031100110814	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/01/1998	24 meses
117	9 MG/ML SOL INJ IV BOLS PP TRANS SIST FECH X 100 ML ATIVA	1031100111179	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/01/1998	24 meses
118	9 MG/ML SOL INJ IV BOLS PE TRANS SIST FECH X 100 ML CANCELADA OU CADUCA	1031100111187	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/01/1998	24 meses

119	9 MG/ML SOL INJ IV BOLS PVC TRANS SIST FECH X 100 ML CANCELADA OU CADUCA	1031100111195	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/01/1998	24 meses
120	9 MG/ML SOL INJ IV BOLS PP TRANS SIST FECH 250 ML ATIVA	1031100111209	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/01/1998	24 meses
121	9 MG/ML SOL INJ IV BOLS PE TRANS SIST FECH X 250 ML CANCELADA OU CADUCA	1031100111217	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/01/1998	24 meses
122	9 MG/ML SOL INJ IV BOLS PVC TRANS SIST FECH X 250 ML CANCELADA OU CADUCA	1031100111225	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/01/1998	24 meses
123	9 MG/ML SOL INJ IV BOLS PP TRANS SIST FECH X 500 ML ATIVA	1031100111233	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/01/1998	24 meses
124	9 MG/ML SOL INJ IV BOLS PE TRANS SIST FECH X 500 ML CANCELADA OU CADUCA	1031100111241	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/01/1998	24 meses
125	9 MG/ML SOL INJ IV BOLS PVC TRANS SIST FECH X 500 ML CANCELADA OU CADUCA	1031100111251	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/01/1998	24 meses
126	9 MG/ML SOL INJ IV BOLS PP TRANS SIST FECH X 1000 ML ATIVA	1031100111268	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/01/1998	24 meses
127	9 MG/ML SOL INJ IV BOLS PE TRANS SIST FECH X 1000 ML CANCELADA OU CADUCA	1031100111276	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/01/1998	24 meses

128	9 MG/ML SOL INJ BOLS PVC TRANS SIST FECH X 1000 ML CANCELADA OU CADUCA	1031100111284	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/01/1998	24 meses
129	9 MG/ML SOL INJ IV CX 01 BOLS PP TRANS SIST FECH X 250 ML + CONECTOR CANCELADA OU CADUCA	1031100111292	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/01/1998	24 meses
130	9 MG/ML SOL INJ IV CX 01 BOLS PCV TRANS SIST FECH X 250 ML + CONECTOR CANCELADA OU CADUCA	1031100111306	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/01/1998	24 meses
131	9 MG/ML SOL INJ IV CX 01 BOLS PP TRANS SIST FECH X 500 ML + CONECTOR CANCELADA OU CADUCA	1031100111314	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/01/1998	24 meses
132	9 MG/ML SOL INJ IV CX 01 BOLS PVC TRANS SIST FECH X 500 ML + CONECTOR CANCELADA OU CADUCA	1031100111322	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/01/1998	24 meses
133	9 MG/ML SOL INJ IV CX 01 BOLS PP TRANS SIST FECH X 1000 ML + CONECTOR CANCELADA OU CADUCA	1031100111330	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/01/1998	24 meses
134	9 MG/ML SOL INJ IV CX 01 BOLS PVC TRANS SIST FECH X 1000 ML + CONECTOR CANCELADA OU CADUCA	1031100111349	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/01/1998	24 meses

157	9 MG/ML SOL INJ IV BOLS PP TRANS SIST FECH X 250 ML + ACESSÓRIO CANCELADA OU CADUCA	1031100111578	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/01/1998	24 meses
158	9 MG/ML SOL INJ IV BOLS PVC TRANS SIST FECH X 250 ML + ACESSÓRIO CANCELADA OU CADUCA	1031100111586	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/01/1998	24 meses
159	9 MG/ML SOL INJ IV BOLS PP TRANS SIST FECH X 500 ML + ACESSÓRIO CANCELADA OU CADUCA	1031100111594	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/01/1998	24 meses
160	9 MG/ML SOL INJ IV BOLS PVC TRANS SIST FECH X 500 ML + ACESSÓRIO CANCELADA OU CADUCA	1031100111608	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/01/1998	24 meses
161	9 MG/ML SOL INJ IV BOLS PP TRANS SIST FECH X 1000 ML + ACESSÓRIO CANCELADA OU CADUCA	1031100111616	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/01/1998	24 meses
162	9 MG/ML SOL INJ IV BOLS PVC TRANS SIST FECH X 1000 ML + ACESSÓRIO CANCELADA OU CADUCA	1031100111624	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/01/1998	24 meses
163	9 MG/ML SOL INJ IV CX 120 BOLS PVC TRANS SIST FECH X 50 ML CANCELADA OU CADUCA	1031100111632	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/01/1998	24 meses
164	9 MG/ML SOL INJ IV CX 150 BOLS PP TRANS SIST FECH X 50 ML CANCELADA OU CADUCA	1031100111640	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/01/1998	24 meses

165	9 MG/ML SOL INJ IV CX 80 BOLS PVC TRANS SIST FECH X 100 ML + ACESSÓRIO CANCELADA OU CADUCA	1031100111659	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/01/1998	24 meses
166	9 MG/ML SOL INJ IV CX 80 BOLS PP TRANS SIST FECH X 100 ML + ACESSÓRIO ATIVA	1031100111667	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/01/1998	24 meses
167	9 MG/ML SOL INJ IV CX 100 BOLS PP TRANS SIST FECH X 100 ML ATIVA	1031100111675	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/01/1998	24 meses
168	9 MG/ML SOL INJ IV CX 50 BOLS PP TRANS SIST FECH X 250 ML ATIVA	1031100111683	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/01/1998	24 meses
169	9 MG/ML SOL INJ IV CX 30 BOLS PP TRANS SIST FECH X 500 ML ATIVA	1031100111691	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/01/1998	24 meses
170	9 MG/ML SOL INJ IV CX 15 BOLS PP TRANS SIST FECH X 1000 ML ATIVA	1031100111705	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/01/1998	24 meses
171	9 MG/ML SOL INJ IV CX 45 BOLS PE TRANS SIST FECH X 250 ML CANCELADA OU CADUCA	1031100111713	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/01/1998	24 meses
172	9 MG/ML SOL INJ IV CX 25 BOLS PE TRANS SIST FECH X 500 ML CANCELADA OU CADUCA	1031100111721	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/01/1998	24 meses
173	9 MG/ML SOL INJ IV CX 12 BOLS PE TRANS SIST FECH X 1000 ML CANCELADA OU CADUCA	1031100111731	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/01/1998	24 meses

174	9 MG/ML SOL INJ IV CX 45 BOLS PVC TRANS SIST FECH X 250 ML CANCELADA OU CADUCA	1031100111748	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/01/1998	24 meses
175	9 MG/ML SOL INJ IV CX 25 BOLS PVC TRANS SIST FECH X 500 ML CANCELADA OU CADUCA	1031100111756	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/01/1998	24 meses
176	9 MG/ML SOL INJ IV CX 15 BOLS PVC TRANS SIST FECH X 1000 ML CANCELADA OU CADUCA	1031100111764	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/01/1998	24 meses



DECLARAÇÃO

Nome completo: **LUÍS GUSTAVO SCATOLIN FELIX BOMFIM**,
RG: **40.898.177-1 SSP/SP** CPF: **315.051.598-06**

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda**, interessado em participar do **Processo nº 144.00009405/2024-91**

- a) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;
- b) não está com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso ou tenha sido impedida de licitar e contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e no artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002;
- c) cumpre às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único da Constituição Estadual.

Rio Claro, 11 Julho de 2024.

(Nome/assinatura do representante legal)

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

Avenida 62-A, 419 – Jardim América – Fone (19) 3522-5800 – vendas@rioclarense.com.br
CEP: 13506-056 – Rio Claro – SP – CNPJ: 67.729.178/0001-49 – INSCR. EST. Nº 587.101.582.112 E INSCR. MUNICIPAL: 019117

Praça Emilio Marconato, 1000 – Galpão 22 – Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif – vendas@rioclarense.com.br
CEP: 13.916-074 – Jaguariúna – SP – Fone (19) 3522-5800 – CNPJ: 67.729.178/0004-91 E INSCR. EST Nº 395.060.142.110 E INSCR. MUNICIPAL: 550516029



Rua Paulo Costa, 140 – Distrito Industrial – Jd. Piemount Sul – FONE (19) 3522-5800 – vendas@rioclarense.com.br
(19) 3522-5800 – 32.669.712 – Betim – MG – CNPJ: 67.729.178-0002-20 – INSCR. EST Nº 062.996.580.0021 E INSCR. MUNICIPAL: 1282010014

Avenida Joanna Rodrigues Jondral, 250 – Bloco 01 – Galpão 04 – Bairro Cilo 2 – Fone (19) 3522-5800 – vendas@rioclarense.com.br
CEP: 86.067-050 – Londrina – PR – CNPJ: 67.729.178/0005-72 E INSCR. EST Nº 90770533-17 E INSCR. MUNICIPAL: 2396335



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 67.729.178/0004-91 DUNS®: 901788735
Razão Social: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/09/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/12/2024	Automática
FGTS	Validade:	21/07/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	30/12/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	31/07/2024
Receita Municipal	Validade:	20/08/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2025

Emitido em: 11/07/2024 16:47

CPF: 524.XXX.XXX-09 Nome: MATHEUS DAIKAWA DOS SANTOS

Ass: _____

1 de 1



Governo do Estado de São Paulo
Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo -
CAUFESP

Dados Cadastrais

CNPJ: 67.729.178/0004-91
Razão Social: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
Nome Fantasia:
Matriz ou Filial: Filial
CNPJ Matriz: 67.729.178/0001-49
Tipo Pessoa: Pessoa Jurídica
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Capital Social: 2.000.000,00
Data Capital Social: 01/01/1900
Inscrição Estadual: 395.060.142.110
Tipo de Registro: Registro Cadastral (RC)
Órgão Fiscalizador: Sim
Negociações Eletrônicas: Sim
Atividades: Indústria e/ou Comércio
Ente Federativo/Entidade Conveniada: 1-GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Órgão/Entidade: 16000-SECRETARIA DE POLITICAS PARA A MULHER
Unidade Cadastradora: 162115-DR.13 - RIO CLARO
Endereço da Unidade Cadastradora: AV. DA SAUDE, 37 - RIO CLARO - 019 3526-8000 R.8011 - 13500300

Dados Cadastrais

Situação Fornecedor: Ativo

Endereços

Endereço: PRAÇA EMILIO MARCONATO N 100 GALPAO 22 E 27
Tipo: FILIAL
Bairro: NUCLEO RESIDENCIAL DOUTOR JOAO ALDO NASSIF
CEP: 13916074
Município: Jaguariúna
UF: SP
Email Comercial: rafaeli.silva@rioclarense.com.br
Telefone1: (19) 35225800 Ramal:5815
Telefone2: (0) Ramal:0
Fax: (19) 35225800 Ramal:0
Site: www.rioclarense.com.br

Junta Comercial/Cartório

Cartório/Junta Comercial	Registro	Data
JUNTA COMERCIAL	35210794738	11/03/1992

Órgao Fiscalizador

Registro	Órgão	Validade	Aprovação
1.04.397-7	Autorização de Funcionamento da ANVISA	07/07/2024	21/05/2024
1.22.375-2	Autorização Especial de Funcionamento da ANVISA	07/07/2024	21/05/2024
1043977	Autorização de Funcionamento da ANVISA	07/07/2024	21/05/2024
1302/16	Licença de Funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária Estadual / Municipal	05/06/2026	21/05/2024
73316	Conselho Federal de Farmácia - CRF	11/07/2024	21/05/2024
811220-0	Autorização de Funcionamento da ANS	07/07/2024	21/05/2024
8322021	Licença de Funcionamento da Secretaria Municipal Coordenação de Subprefeituras	05/06/2024	21/05/2024

Linha de Fornecimento

Classe	Descrição
6420	MEDICAMENTOS, REAGENTES IMUNOBIOLOGICOS E CORRELATOS EXCLUSIVOS DE USO VETERINARIO
6506	EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6507	COMPONENTES PARA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES SEM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6508	INSUMOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6513	INSUMOS DE USO ODONTOLOGICO COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6520	INSUMOS PARA USO LABORATORIAL COM

	NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6521	INSTRUMENTAIS DE USO MEDICO, CIRURGICO OU HOSPITALAR COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6525	MATERIAL DE USO TECNICO HOSPITALAR SEM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA
6526	MATERIAIS DE USO TECNICO HOSPITALAR COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6528	PRODUTOS E INSUMOS PARA DIETAS ESPECIAIS COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6529	SACOS PARA COLETA DE LIXO E SACOS DE HAMPER SEM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6530	COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA HOSPITALAR COM NOTIFICACAO /REGISTRO NA ANVISA
6531	MEDICAMENTOS COM OU SEM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6532	MATERIAS-PRIMAS PARA INDUSTRIA FARMACEUTICA DE MEDICAMENTOS COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6541	SOLUCOES ANTI-SEPTICAS COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6542	SOLUCOES SANEANTES COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6551	BOLSAS E ACESSORIOS DE OSTOMIA COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6571	VIDRARIAS, CORRELATOS E INSUMOS P/ USO LABORATORIAL, SEM REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6574	KITS/REAGENTES PARA EXAMES IMUNOLOGICOS/SOROLOGICOS, COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO

6576	REAGENTES QUIMICOS E BIOLOGICOS, COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6577	TIRAS REAGENTES, COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6578	MEIOS DE CULTURA, COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6582	REAGENTES QUIMICOS E BIOLOGICOS SEM REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6586	INSUMOS PARA AS AREAS HEMATOLOGICAS E HEMOTERICAS COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
8421	EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI'S
8510	PRODUTOS PARA HIGIENE PESSOAL
8520	UTENSILIOS PARA HIGIENE E PROTECAO PESSOAL
8530	ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE PESSOAL
8540	GUARNICOES DE BANHO

Responsáveis

CPF	Nome	Telefone	E-mail	Responsabilidade	Procedimento
11002784867	ANA LUCIA BARBOSA PROCHNOW	55 19 35225800	VENDAS@RIOCLARENSE.COM.BR	Sócio/Participação na Administração	CAUFESP/ELETRÔNICO
21803906880	PAULO CESAR PROCHNOW	55 19 35225800 00	vendas@rioclarense.com.br	Sócio	
39100437808	RAFAELI DAIANE DE ARAUJO DA SILVA	55 19 35225800	vendas@rioclarense.com.br	Credenciado	ELETRÔNICO

Enquadramento

Enquadramento da Empresa:	Outros
---------------------------	--------

Documentação

Documento	Validade	Aprovação
-----------	----------	-----------

Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	21/10/2024	21/05/2024
Certidão de Tributos Estaduais	29/05/2024	21/05/2024
Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	21/07/2024	INFORMAÇÃO DISPONIBILIZADA AUTOMATICAMENTE PELO ÓRGÃO EMISSOR
Certidão Negativa de Falência e Concordata	01/07/2024	21/05/2024
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	30/06/2024	21/05/2024

Dados Contábeis

Exercício: 2023

Balanco	Valor
Ativo	
Circulante	386.258.234,46
Não Circulante	
Realizável a Longo Prazo	20.363.077,04
Investimentos	323.727,62
Imobilizado	17.934.222,13
Intangível	0,00
Diferido	0,00
Ativo Total	424.879.261,25
Passivo	
Circulante	253.392.735,57
Não Circulante	
Exigível a Longo Prazo	9.895.956,92
Refis	0,00
Resultados não Realizados	0,00
Patrimônio Líquido	161.590.568,76
Passivo Total	424.879.261,25

"Exercício Social Encerrado em: " 31/12/2023
Apresentar novo balanço em: 30/04/2025
Data de Aprovação: 21/05/2024

Detalhamento do Patrimônio Líquido:	
Capital Social	0,00

Reservas de Capital	0,00
Reservas de Lucro	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00
Ações em Tesouraria	0,00
Prejuízos Acumulados	0,00

Índices Contábeis:

Liquidez Geral:	1,54
Liquidez Corrente:	1,52
Imobilização:	0,11
Endividamento Total:	0,62
Solvência Geral:	1,61

Validade do RC: 18/04/2024

Ficha cadastral gerada em: 11/07/2024 16:48:12



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

16:48:36

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social CNPJ/CPF 67729178000491 Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:
quinta-feira, 11 de julho de 2024 às 16:48
CNPJ/CPF - Razão Social ou Nome:
67.729.178/0004-91 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
Foram encontradas as seguintes sanções:
78(setenta e oito) Multas
8(oito) Advertências

Clique aqui para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Exportar para Excel

Sanções Restritivas

Visualizar Poder Secretaria/Órgão U.G.E. Número do Processo Tipo de Pessoa Razão Social/Nome CNPJ/CPF Tipo de Sanção Período de Sanção Data Início Data Término Abrangência da Penalidade

Nenhum registro encontrado

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 67729178000491

LIMPAR

Data da consulta: 11/07/2024 16:48:54
Data da última atualização: 07/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 07/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/07/2024 às 16:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 67.729.178/0004-91.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6690.3745.CAA1.C365 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/07/2024 às 16:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 110.027.848-67.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6690.375A.ADAF.4386 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/07/2024 às 16:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 218.039.068-80.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6690.3770.59F2.6408 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/07/2024 às 16:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 391.004.378-08.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6690.377D.D53D.C421 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 67.729.178/0004-91****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 11/07/2024 às 16:51:01**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)

- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 3D395B88.52A5FC05.69876CF9.78D700C7

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



/governosp



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

[Início do menu](#)



- [Início](#)
- [Institucional](#)
[Sobre a CGE](#) [Missão, Visão e Valores](#) [Estrutura organizacional](#) [Competências](#) [Código de Conduta](#)
- [Legislação](#)
[Lei Estadual](#) [Decreto Estadual](#) [Resolução](#) [Portaria](#) [Comunicados](#) [Legislação Federal](#) [Constituições](#)
- [Canais de Comunicação](#)
- [Controladoria em Dados](#)
- [PUBLICAÇÕES](#)
- [Links Externos](#)
[Apoio à CGE](#) [Órgãos Estaduais](#) [Controladorias Brasileiras](#) [Ouvidorias Brasileiras](#) [Sites Federais](#)

MELHORADO PELO Google



Cadastro Estadual de Empresas Punidas - CEEP

Instituído pelo artigo 5º do decreto 60.106, de 29 de janeiro de 2014

Relatório

CNPJ:	67729178000491
	Limpar Filtrar

Quantidade de registro(s) encontrados(s): 0

[Exportar Excel](#)[Exportar CSV](#)[Exportar XML](#)[Ouvidoria](#)[Transparência](#)[SIC](#)



CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 11/07/2024, às 16h51, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 67.729.178/0004-91 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 11/07/2024, às 16h51.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **f34779cc-fa5b-425a-81e1-fcc9d37416f0**
ou acesse utilizando o QR Code





11/07/2024

0077254242

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 2637948****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 10/07/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (JAGUARIUNA), CNPJ: 67.729.178/0004-91, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 11 de julho de 2024.

PEDIDO Nº:**0077254242**

MAPA COMPARATIVO COTAÇÃO - ITENS

Cotação Nº : 34224		Ano: 2024		Instituição: HCFAMEMA		Data Cotação : 11/07/2024			Pag.: 1	
Fornecedor		Cond. Pagto	Entrega	Registro Anvisa	Marca	Embalagem	Unid	Qtde.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
Produto: 3095 - CLORETO DE SODIO 0,9% 500 ML						Última Compra:		4,9500	Ult.Entrada: 05/06/2024	
1º	1617 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (JAC	30 DIAS	1	1031100111691	HALEX ISTAR	CX 30 BOL	BOL	11.520,0000	4,9900	57.484,8000
2º	20018 - PRECISION COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRO	30 DIAS	10		EUROFARMA	BOL	BOL	11.520,0000	5,0000	57.600,0000
3º	14599 - SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO DE PROI	30 DIAS	10		B.BRAUM	FR	BOL	11.520,0000	5,2000	59.904,0000
4º	4610 - ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - SP	30 DIAS	10		FARMARIN	FR	BOL	11.520,0000	5,2500	60.480,0000
5º	18607 - MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA	30 DIAS	10		FARMARIN	FR 500 ML	BOL	11.520,0000	5,2700	60.710,4000
6º	4456 - FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E H	30 DIAS	3		FRESENIUS	CX 30 FR	BOL	11.520,0000	5,8230	67.080,9600
7º	2434 - CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	30 DIAS	10		HALEX ISTAR	BOL	BOL	11.520,0000	6,5000	74.880,0000

RESUMO

Fornecedor						Validade da Proposta			Valor	
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (JAGUARIUNA)						16/07/2024			57.484,8000	
						Total (R\$)			57.484,8000	

A EMPRESA 1ª CLASSIFICADA ATENDE AS EXIGENCIAS DO OBJETO A SER CONTRATADO, COM O MENOR PREÇO



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Licitações

DESPACHO

Nº do Processo: 144.00009405/2024-91

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação por Simples Orçamento, referente à aquisição de CLORETO DE SÓDIO

Ref. Proc. nº 144.00009405/2024-91

Considerando a necessidade de agilizar e adequar os atos de administração do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA, em face do **Sistema Eletrônico de Informações – SEI** recentemente implantado;

Considerando que as despesas deste processo observaram programação orçamentária e financeira previamente aprovada, portanto, existe **crédito orçamentário disponível e suficiente** para atender as despesas provenientes do objeto licitado;

Na qualidade de Ordenador de Despesas e atuando como Chefe de Gabinete desta entidade autárquica, **Autorizo** os empenhos que se fizerem necessários para os fins objetivados no certame.

Por fim, em observância ao artigo 58 e seguintes, Lei Federal nº 4.320/1964, a presente Autorização fica **condicionada** ao ato de **Ratificação**, o qual se dará por ocasião da emissão de cada empenho registrado.

Sem mais, à origem para as providências de praxe.

Marília, na data da assinatura digital.

IGOR RIBEIRO DE CASTRO BIENERT
Chefe de Gabinete do HCFAMEMA



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador 0033426285 e o código CRC 6E7F6B76.



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Licitações

DESPACHO

Nº do Processo: 144.00009405/2024-91

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação por Simples Orçamento, referente à aquisição de CLORETO DE SÓDIO

REQUISIÇÃO Nº 68964

OBJETO: CLORETO DE SÓDIO

ELEMENTO ECONÔMICO: 33903030

O presente processo se destina a aquisição dos itens e/ou serviços registrados nas requisições acima, devidamente autorizada(s) e/ou liberada(s) pela Superintendente HCFAMEMA, em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021. Importa o valor da aquisição em **R\$ 57.484,80 (cinquenta e sete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)**, enquadrando-se no valor do Simples Orçamento previsto no artigo 75, da Lei Federal 14.133/21 e suas atualizações, de acordo com o inciso:

() I - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e dois centavos)**, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores ([Vide Decreto nº 11.871, de 2023](#));

(x) II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**, no caso de outros serviços e compras ([Vide Decreto nº 11.871, de 2023](#));

() III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 01 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;
ou

b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;

O procedimento da dispensa eletrônico ficou inviabilizado por intermédio do sitio "compras.gov", que tratam os artigos 72, 73, 74 e 75 da Lei Federal 14.133/2021 e do Decreto nº 68.304 de 09 de janeiro de 2024, pelos motivos e razões abaixo registrados:

() Item deserto/fracassado no Processo:

() Mandado Judicial;

(x) Inviabilização do prazo para execução da Dispensa Eletrônica, uma vez que se faz necessário a divulgação no período de 03 (três) dias úteis, acrescidos dos prazos legais de abertura, lances, julgamento, habilitação, recursos e contrarrazões (02 (dois) dias úteis), adjudicação e homologação do processo, cujo desabastecimento poderá trazer consequências

irreversíveis aos pacientes atendidos no complexo institucional e considerando que estamos em período de implantação e adequação do sistema Compras.gov juntamente com as regulamentações necessárias elaboradas pelo Estado de São Paulo para o desenvolvimento operacional;

(x) Outros: Requisição eventual de manutenção dos níveis de estoques suficientes para abastecimento por período de 45 (Quarente e Cinco) dias. Necessária aquisição imediata sendo indispensável a continuação dos serviços hospitalares e ainda por insuficiência de quantidade de saldo das ATAS DE REGISTRO DE PREÇO. Para aquisição dos insumos descritos na requisição já existe certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico em curso, requisição nº 67383, através da autarquia HCFAMEMA.

Segue a Gerência Orçamentária e Financeira para providencias quanto à reserva da despesa

Marília, na data da assinatura digital.

PAULA MARIA PELOZO

Diretor Técnico III em Substituição
Departamento Econômico, Financeiro e Contábil do HCFAMEMA

MICHEL BRUSTELLO PEIXOTO

Diretor Técnico II
Gerência de Compras e Gestão de Contratos do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Michel Brustello Peixoto, Diretor Técnico II**, em 12/07/2024, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Maria Pelozo, Diretor Técnico III**, em 15/07/2024, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0033426362** e o código CRC **ED8DB4E6**.



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Licitações

DESPACHO

Nº do Processo: 144.00009405/2024-91

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação por Simples Orçamento, referente à aquisição de CLORETO DE SÓDIO

REQUISIÇÃO Nº 68964

OBJETO: CLORETO DE SÓDIO

ELEMENTO ECONÔMICO: 33903030

Segue a Nota de Reserva do recurso em referência (em anexo).

Marília, na data da assinatura digital.

PAULA MARIA PELOZO

Diretor Técnico II

Gerência Orçamentária e Financeira do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Paula Maria Pelozo, Diretor Técnico II**, em 12/07/2024, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0033426594** e o código CRC **1D4979C1**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2024NR02084

Unidade Gestora	092601								
Gestão	09060			Processo	20240706579				
Evento	201100 - RESERVA DE DOTACAO ORCAMENTARIA.								
Data Emissão	11JUL2024	PTRes	096004	Unidade Orçamentária	09060				
Programa Trabalho	10303093061170000			Fonte Recurso	165910001				
UG Responsável	092601	Natureza da Despesa	339030	Valor	57.484,80				
Cronograma									
<table><tr><td>Mês</td><td>Valor</td></tr><tr><td>08</td><td>57.484,80</td></tr></table>						Mês	Valor	08	57.484,80
Mês	Valor								
08	57.484,80								
Observação									
NR PRC 144.00009405/2024-91									
Usuário	JOSE VITOR DA SILVA - 092601								
Consultado Em	12/07/2024	Horário	07:56						



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Licitações

DESPACHO

Nº do Processo: 144.00009405/2024-91

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação por Simples Orçamento, referente à aquisição de CLORETO DE SÓDIO

REQUISIÇÃO Nº 68964

OBJETO: CLORETO DE SÓDIO

ELEMENTO ECONÔMICO: 33903030

Executado os atos processuais e seus respectivos anexos, fica dispensada a emissão de PARECER JURÍDICO emitido pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e das Autarquias nas contratações diretas de pequeno valor, conforme § 5º do artigo 53 da Lei Federal 14.133/2021 e Resolução PGE nº 55 de 30 de novembro de 2023 e DECLARO que o processo se enquadra nos parâmetros e pressupostos da lei e que foram seguidas as orientações nela contidas.

FICA CONSIGNADO a emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s) em conformidade com a Nota de Reserva.

FICA AUTORIZADO o processo nos termos supracitados, com fundamentação no artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, conforme justificativa descrita na requisição e despacho DEFICONT arquivado nos autos do processo, considerando o valor aferido em pesquisa de mercado detalhado no mapa comparativo.

FICA APROVADO os autos do processo de contratação direta conforme exigido no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 23 do Decreto Estadual nº 68.304/2024 e encaminho o presente processo para a instauração da presente dispensa de licitação.

Segue para providências.

Marília, na data da assinatura digital.

IGOR RIBEIRO DE CASTRO BIENERT
Chefe de Gabinete do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Igor Ribeiro de Castro Bienert, Chefe de Gabinete de Autarquia**, em 16/07/2024, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0033448365** e o código CRC **CB5B1F82**.



Governo do Estado de São Paulo

CONTRATO DE EMPENHO 2024CT02189

No. do Documento	2024CT02189	Data de Emissão	11JUL2024	Evento	400051 - DESPESAS COM RESERVA
Unidade Gestora	092601 - HOSP. CLINICAS FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA				
Gestão	09060				
Fonte	165910001				
Natureza da Despesa	33903030	PTRES	096004		
UGR	092601				
Favorecido	67729178000491 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA				
Data de Entrega Prevista	11JUL2024				
Modalidade do Empenho	3 - ESTIMATIVO	Tipo de Aquisição	2 - MATERIAL		
Tipo de Compra/Licitação	05 - DISP. LICIT	Referência Legal	ARTIGO 24, INC. II		
Origem do Material	1 - NACIONAL	Número do Processo	20240706579		
Número do Contrato Fornecedor		Plano Interno	0438		
Número do Edital					
Valor a Empenhar	57.484,80				
Local de Entrega	RUA REINALDO MACHADO 255				
Bairro	FRAGATA				
Cidade	MARÍLIA				
CEP	17519-080				
Informações Adicionais	Nº SEI: 144.00009405/2024-91				

Cronograma		
	Mês	Valor
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	
	07	
	08	57.484,80
	09	
	10	
	11	
	12	

Sequência	001	Item	00461470-4	Unid. Forn.	01569
Quantidade	11520,000	Valor Unitário	4,99	Preço Total	57.484,80
Descrição					
MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO, CLORETO DE SODIO 9MG/ML (0,9%), FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO BOLSA/FRASCO EM SISTEMA FECHADO, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA, COM VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO NA ENTREGA DE 50%.					



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2024NE02156

UG	092601 - HOSP. CLINICAS FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA		
Gestão	09060 - HOSP. CLINICAS FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA		
Data de Emissão	11/07/2024		

CNPJ/CPF/UG	67729178000491		
Credor	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		
Endereço	PRAÇA EMÍLIO MARCONATO, 1000 - GALPÃO 22 E 27		
Cidade	JAGUARIUNA	UF	SP
		CEP	13916-074

Origem Material	1
-----------------	---

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
400051	09060	10303093061170000	165910001	33903030	092601	011.026.0438	096004

No Processo	20240706579	Acordo					
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	ARTIGO 24, INC. II				
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	Modalidade	3 - ESTIMATIVO				
Empenho Orig.		Nº Contrato	2024CT02189	Nº OC			

Valor do Empenho R\$	57.484,80 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)
----------------------	---

Cronograma					
	<table><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr><tr><td>08</td><td>57.484,80</td></tr></table>	Mês	Valor	08	57.484,80
Mês	Valor				
08	57.484,80				

Sequência	001	Item	00461470-4	Unid. Forn.	01569
Quantidade	000011520,000	Valor Unitário	4,99	Preço Total	57.484,80

Descrição	
MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO, CLORETO DE SODIO 9MG/ML (0,9%), FORMA FARM ACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO BOLSA/FRASCO EM SISTEMA FEC HADO, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA, COM VALIDADE MINIMA DO PRODUTO NA ENT REGA DE 50%.	



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	57.484,80
Local de Entrega	RUA REINALDO MACHADO 255
Data de Entrega	11/07/2024

IGOR RIBEIRO DE CASTRO BIENERT
09339882733
Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	JOSE VITOR DA SILVA - 092601
--------------------------	------------------------------



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Orçamento e Custo

DESPACHO

Nº do Processo: 144.00009405/2024-91

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação por Simples Orçamento, referente à aquisição de CLORETO DE SÓDIO

Tendo em vista que foi aferida a regularidade do ato em todas as suas etapas, fica ratificada a autorização da(s) nota(s) de empenho 2024NE02156, nos seus exatos termos.

Marília, na data da assinatura digital.

IGOR RIBEIRO DE CASTRO BIENERT

Chefe de Gabinete do HCFAMEMA

Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Igor Ribeiro de Castro Bienert, Chefe de Gabinete de Autarquia**, em 16/07/2024, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0033466848** e o código CRC **DC8E398D**.